



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025**

<b>FORMA DE JULGAMENTO:</b>	MENOR PREÇO POR ITEM
<b>CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS/INÍCIO SESSÃO</b>	ATÉ ÀS 09:00min DO DIA <b>11/02/2025</b>
<b>LICITAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS:</b>	SIM
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:</b>	Departamento de Licitações, Praça da Independência, nº 242 – Centro Matipó.
<b>ORÇAMENTO:</b>	O orçamento NÃO será sigiloso (art. 24 da Lei nº 14.133/21).
<b>PRAZO DO LICITANTE P/ ASSINATURA CONTRATO/ARP</b>  * A contar da intimação	05 dias úteis
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	12 meses (com possibilidade de prorrogação por igual período)
<b>PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO</b>  * A contar do recebimento da Autorização de Fornecimento:	Conforme Termo de Referência - TR
<b>INTERVALO MÍNIMO DE LANCE:</b>	R\$ 0,01
<b>CASAS DECIMAIS</b>	Duas casas após a vírgula (ex: R\$.10,00)
<b><u>INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES:</u></b>	As intimações dos atos relativos ao presente processo licitatório, inclusive decorrente do futuro contrato administrativo (ou equivalente), serão feitas através de publicação no site: <a href="http://www.matipó.mg.gov.br">www.matipó.mg.gov.br</a> . Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3873-1680 ou pelo e-mail: <a href="mailto:licitacoes@matipo.mg.gov.br">licitacoes@matipo.mg.gov.br</a>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Obs.1:** Caso o licitante informe na proposta nos campos "marca" e "modelo" informação que modifique o conteúdo do campo "descrição", "unidade" e "quantidade" prevalecerão estas ("descrição", "unidade" e "quantidade") em detrimento daquela(s) ("marca" e "modelo"). Por conseguinte, será tacitamente compreendido pela Administração que a proposta atende completamente os termos do edital – *não podendo o licitante alegar tais questões na fase de execução do contrato.*

**Obs.2:** Nos casos em que a MARCA/MODELO/FABRICANTE forem da própria licitante, deverão ser utilizadas as expressões "MARCA PRÓPRIA", ou "MODELO PRÓPRIO", ou "FABRICAÇÃO PRÓPRIA", sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

**Obs.3:** Nos termos do artigo 90 da Lei n. 14.133/21, poderá ser designada nova sessão de negociação no local informado no preâmbulo do edital, com os licitantes participantes do certame e/ou contratados/detentor do registro de preços, a qual a nova reunião será designada observando-se o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas contados da publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



O Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.385.104/0001-27, com sede administrativa na Praça da Independência, nº 242, Centro – Matipó/MG, CEP: 35.367-000, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma Presencial, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, sendo a sessão pública realizada na data e horário definidos no aviso/ extrato do edital informado acima no preâmbulo.

Justifica-se a execução presencial deste certame mediante as vantagens específicas em comparação ao pregão eletrônico, especialmente no contexto de pequenos municípios como Matipó/MG, que se encontram distantes dos grandes centros comerciais. Essa modalidade de licitação demonstra maior adequação às particularidades locais, oferecendo uma condução mais participativa e eficiente dos processos administrativos. Uma das principais razões que justificam a escolha pelo pregão presencial é o maior controle e assertividade que o pregoeiro pode exercer. A interação humana direta possibilita uma condução mais precisa do certame, facilitando a identificação de irregularidades, a análise minuciosa do objeto da licitação e a realização de diligências com agilidade. Além disso, o contato presencial cria um ambiente mais favorável à negociação, permitindo que o pregoeiro apresente seus argumentos de forma mais clara e convincente, assegurando o interesse público.

Diferentemente do pregão eletrônico, onde a comunicação ocorre por meio de chats e limita a atuação ativa do pregoeiro, o formato presencial torna-se essencial em licitações complexas, onde a proximidade e a flexibilidade podem fazer diferença no alcance de resultados satisfatórios.

Outro ponto relevante é a inclusão de fornecedores locais. No pregão presencial, pequenos empresários, muitas vezes excluídos do formato eletrônico devido à falta de acesso à tecnologia ou à internet de qualidade, encontram oportunidades de participar do processo de forma mais competitiva. Essa inclusão não só democratiza o certame como também fortalece a economia local, incentivando negócios que poderiam ser negligenciados em um sistema digital.

Além disso, o pregão presencial supera as barreiras tecnológicas e estruturais comuns em regiões com infraestrutura limitada, como Matipó. A precariedade da conectividade e a ausência de recursos digitais robustos deixam de ser obstáculos, tornando o processo mais acessível tanto para os participantes quanto para a administração pública, que pode operar de maneira mais fluida e descomplicada.

A presença física também promove a proximidade e o fortalecimento das relações entre a administração pública e os fornecedores locais. Em pequenos municípios, essa interação direta favorece o engajamento e a confiança mútua, aspectos fundamentais para criar um ambiente de colaboração e para impulsionar os laços sociais e econômicos na região.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS**



Para os fornecedores, o pregão presencial representa uma alternativa mais prática e econômica. Sem a necessidade de investimentos em suporte técnico ou acesso a plataformas digitais, pequenos empresários conseguem participar do processo sem custos adicionais, o que é especialmente relevante em municípios com recursos mais limitados.

Outro benefício significativo é o estímulo à economia regional e a redução da dependência de grandes centros urbanos. O pregão presencial valoriza as empresas locais, promovendo o desenvolvimento econômico da região e incentivando o comércio e os serviços locais, que passam a ter maior protagonismo no atendimento às demandas do município.

Ademais, em mercados onde a competitividade é limitada, como em pequenas localidades, o pregão presencial pode incentivar a concorrência de maneira mais direta e efetiva. A participação

física evita o distanciamento e o "comodismo" que podem surgir no formato eletrônico, promovendo maior engajamento dos licitantes e gerando resultados mais vantajosos para a administração pública.

Por fim, a própria Lei n. 14.133/21, no artigo 176, II, estabeleceu que para Municípios com população de até 20.000 habitantes (caso de Matipó) há a postergação temporal (2027) para a obrigatoriedade de realização de licitações na forma eletrônica.

Portanto, o pregão presencial apresenta-se como a modalidade mais alinhada à realidade de Matipó/MG, atendendo às necessidades específicas de inclusão, proximidade e fortalecimento econômico local. Embora o pregão eletrônico traga inegáveis avanços tecnológicos, o formato presencial se destaca ao criar um ambiente mais acessível e integrado à realidade local, garantindo maior eficiência e efetividade nos processos licitatórios.

### **1 - DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente para atender todas as Secretarias do Município de Matipó, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Anexo I do presente Edital.

1.2. A descrição dos itens da presente licitação consta do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. Prevalência do Termo de Referência – T.R.: A descrição detalhada do(s) item(ns) constantes do Termo de Referência deve ser analisada cuidadosamente pelas Licitantes interessadas em participar desta Licitação, pois que, em caso de divergência com a especificação divulgada, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

### **2. - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

2.1 - As empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto em seus atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam regulares perante as obrigações fiscais e trabalhistas, conforme art. 63 da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei 14.133/2021.

2.2. Não poderão participar da licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição na legislação vigente e neste edital, especialmente, em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas: *i.* inidôneas com punição de proibição de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal; *ii.* pena de impedimento de participação de licitação e/ou impedimento de contratar com este Município licitador enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

2.2.2. os mencionados no artigo 14 da Lei nº 14.133/21 ou com impedimentos constantes de legislação extravagante;

2.2.3. as pessoas jurídicas reunidas em consórcio<sup>1</sup>;

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

### 3. – DA FASE CREDENCIAMENTO

3.1 Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue juntamente a Carta de Credenciamento presente no ANEXO II deste edital:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida da assinatura (Modelo constante no Anexo II), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Apresentar instrumento constitutivo da empresa;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que NÃO CONTAR COM REPRESENTANTE presente na sessão, também DEVERÁ apresentar FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) a documentação para credenciamento (instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado

---

<sup>1</sup> NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que a contratação não é de grande porte; considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial suficientes para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; e considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades na gestão, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio na presente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital e se for o caso declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital) ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro(a), NÃO serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que o representante poderá representar apenas uma licitante.

3.1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita nos moldes do estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta Comercial) e nº 02 (Documentos de Habilitação).

3.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o

modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta Comercial) e nº 2 (Documentos de Habilitação).

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 A PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes FECHADOS e INDEVISSÁVEIS, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social e CNPJ  
Envelope nº 1 – “Proposta Comercial”  
Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2025  
Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2025

Razão Social e CNPJ  
Envelope nº 2 – “Documentos de  
Habilitação”  
Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2025  
Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2025

#### **5. DA PROPOSTA COMERCIAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



5.1 – O ANEXO III (Proposta de Preços e Planilha de Orçamentária) DEVERÁ ser utilizadas para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2 – Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1 – A denominação, endereço/CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante;

5.2.2 – Preço unitário e total, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, não cabendo ao Município nenhum custo adicional;

5.2.3 – A proposta deverá conter a marca dos produtos cotados a ser fornecidos pelo fornecedor.

5.2.4 – Prazo para atender as solicitações: Vide ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**5.3 - A simples participação neste certame implica:**

a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais), bem como os descontos porventura concedidos; e, ainda, consideram-se incluídas todas as despesas, transporte, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativa aos trabalhos objeto desta licitação;

c) que a licitante vencedora se compromete a efetuar a coleta, análise e confecção dos lados, objeto do certame no preço e prazo constantes de sua proposta;

d) que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contado da data estipulada para sua entrega;

e) que o prazo de pagamento será de acordo com o previsto no Termo de Referência.

**6. - DA ABERTURA DA SESSÃO, DOS LANCES, NEGOCIAÇÃO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E AMOSTRAS**

**6.1 - DA ABERTURA DA SESSÃO**

6.1.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

6.1.2 Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro(a), o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ão) declaração, conforme Anexo V, dando ciência de que não há fatos impeditivos à habilitação, como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso V do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**6.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro(a) verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.2.1.1 - Propostas em desacordo serão imediatamente desclassificadas.

6.2.2- Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro(a) classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso em Termo de Referência) e as demais que apresentarem valores sucessivos e superiores.

**6.3 - DOS LANCES E DA NEGOCIAÇÃO**

6.3.1- Após a ordenação estabelecida nos subitens anteriores, os lances serão realizados segundo a ordem crescente de valores.

6.3.2- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

6.3.3- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.3.4- Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável, uma vez encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro identificará se será o caso de aplicação da regra do "empate ficto" de que trata o artigo 44, § 2º da LC 123/06.

6.3.4.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.3.5- A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada.

6.3.6- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

6.3.7- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3.8- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.9- Encerrada a etapa de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.3.9.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



6.3.10 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de julgamento.

**6.4 DA FASE DE JULGAMENTO**

6.4.1- Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

6.4.1.1 - Para a consulta de fornecedores impedidos de contratar/licitar para com o Administração Pública, em substituição das consultas das alíneas "a" e "b" acima, poderá ser realizada a respectiva consulta consolidada junto ao site do TCU;

6.4.2- Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

6.4.3- Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado por falta de condição de participação.

6.4.4- Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4.5- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, conforme exigência deste Edital.

6.4.6– Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.4.7- Será desclassificada a proposta vencedora que apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável e, em especial:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação (quando fixado);

6.4.8 - considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

6.4.9 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.4.10 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.4.11 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.4.11.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.4.44.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.4 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **6.5 – DAS AMOSTRAS**

6.5 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência ou no ato de diligência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5.1 – Através do encaminhamento de e-mail, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.5.2 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de documentação anexa à amostra, esta deverá ser encaminhada juntamente com a amostra.

6.5.3- Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.5.4- É facultada prorrogação do prazo estabelecido no Termo de Referência ou no ato de diligência para a apresentação de amostra, a partir de solicitação fundamentada por escrito pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.5.5 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema e/ou no site governamental informado no preâmbulo.

6.5.6- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

6.5.7 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.5.8 - Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras reprovadas deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS**



6.5.9 - Caso a amostra apresentada se enquadre aos padrões objetivamente estabelecidos no Termo de Referência e demais análises da Secretaria a mesma será APROVADA e o solicitante será sumariamente classificado para aquele item.

6.6 – Após realizado o julgamento das propostas, será aberta fase de Habilitação.

### **7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

7.2 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3. Na hipótese do licitante provisoriamente vencedor não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro(a) examinará a documentação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.4. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.5 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

#### **7.5.1 Os documentos exigidos para habilitação são os seguintes:**

##### **- Habilitação Jurídica:**

7.5.1.1 – Para fins de “habilitação jurídica” o licitante deverá apresentar documento que demonstre a capacidade de exercer direitos e assumir obrigações e comprovação de existência jurídica, a exemplo:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**7.5.2. Regularidade fiscal social e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**).
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**TST - CNDT**);

7.5.2.1- Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, salvo quando estas tiverem o prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor no próprio documento.

7.5.2.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede ou outra forma equivalente, na forma da lei.

7.5.2.3 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**7.6. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



b) O licitante que esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar autorização do juízo competente para sua participação em processo licitatório.

**7.7 - Documentos complementares:**

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital;

7.8- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

7.9- A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**8. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

8.1. O Pregoeiro(a) declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço, desde que atendido aos termos do edital.

8.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação;

8.3. A Licitante vencedora, após a homologação, conforme disposições contratuais substanciadas no Termo de Referência, será convocada para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no preâmbulo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



8.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão contratante;

8.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato, observado os termos do artigo 90 da Lei nº 14.133/21.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

9.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 9.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

9.3.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail presente no preâmbulo ou protocolados juntos ao Departamento de Licitação desta Prefeitura.

9.8. Serão desconsiderados pelo Pregoeiro(a) os recursos interpostos intempestivamente;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS**



- 9.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

### **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;
- 10.3. A impugnação deverá ser realizada por protocolo no endereço através do E-mail [licitacoes@matipo.mg.gov.br](mailto:licitacoes@matipo.mg.gov.br).
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, na forma da legislação.

### **11. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e do Regulamento Próprio mencionado no preâmbulo.
- 11.2. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

### **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro(a)/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 12.1.9. deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.4.3. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.4. Para a infração prevista no item 12.1.9 a multa será de 0,5% por dia calculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS**



úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seus anexos;

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a);

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as dos anexos.

13.10. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente encaminhadas.

13.11. Reputa-se como entregue e recebido, e-mail que não retorna com mensagem de erro.

13.12. A empresa deverá incluir o domínio [licitacoes@matipo.mg.gov.br](mailto:licitacoes@matipo.mg.gov.br) na sua lista de e-mail confiáveis como forma de evitar que as comunicações sejam consideradas SPAM ou Lixo Eletrônico.

13.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Abre Campo para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Ariane Torres Pedroso  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE</b>	
<b>Área Requisitante:</b>	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
<b>E-mail:</b>	planejamento@matipo.com.br
<b>Telefone:</b>	(33) 99155-0025
<b>Responsável pela demanda:</b>	Joana D'arc Dornelas Zanetti
<b>CPF ou Masp do Agente:</b>	
<b>Cargo/Função:</b>	Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

<b>2. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO</b>
<p><b>2.1 Objeto:</b></p> <p>2.1.1 Aquisição de materiais de expediente em atendimento as demandas das secretarias municipais e Gabinete Municipal.</p> <p>2.1.2 Será utilizado, em nossa análise, o Sistema de Registro de Preço (SRP), em obediência aos artigos 82 ao 86 da Lei Federal 14.133/2021 e demais que convergirem com tal instrumento.</p>
<p><b>2.2 Justificativa e Importância da Aquisição:</b></p> <p>2.2.1 A Aquisição de Material de Expediente justifica-se para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nas superintendências, departamentos e setores.</p> <p>2.2.2 Considera-se que para o funcionamento destes, é de grande importância a referida aquisição para que possam funcionar adequadamente, pois o material de expediente é o mínimo necessário para que o servidor público possa exercer suas funções.</p> <p>2.2.3 A rotina administrativa necessita o objeto em tela, e mostra-se essencial a aquisição para o prosseguimento das atividades exercidas.</p> <p>2.2.4 Ademais, tal aquisição é imprescindível por sua própria natureza.</p>
<p><b>2.3 Impacto da não realização:</b></p> <p>2.3.1 A não aquisição poderá ocasionar a incapacidade do serviço público, ligado ao Executivo Municipal, em atender as demandas ligadas as suas atividades cotidianas, assim como, no atendimento das necessidades da população.</p>

<b>3. JUSTIFICATIVA PARA AS SOLUÇÕES ADOTADAS</b>
<p>3.1 Tendo em vista se tratar de processo administrativo licitatório corriqueiro e já tido como de praxe para esta Administração, as soluções adotadas se</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



espelham em processos anteriores que possuem o mesmo escopo e já demonstraram garantia de eficácia em suas realizações.

**4. CONTRATAÇÕES ANTERIORES E POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS OCORRIDAS**

4.1 Em observância aos processos anteriores e os seus espalhamentos para execução na NLLC, não foram encontradas incongruências que prejudicassem ou que tirassem o primor da forma de aquisição.

**5. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA DEMANDA**

5.1 A descrição e especificações técnicas do objeto da demanda constam no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1 Os quantitativos, preços referenciais, memória de cálculo e afins, constam do Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

6.2 Em observância à Lei Complementar n. 123/2006, encontrar-se-á a divisão dos itens nas respectivas cotas previstas para a contemplação dos artigos da lei supracitada.

**7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

7.1 A entrega deverá ser parcelada, isto é, por fornecedores distintos, com julgamento das propostas sendo efetuada por item.

7.2 A justificativa para o parcelamento decorre da busca pela ampliação do universo de pretendentes participantes e, por conseguinte, busca de propostas mais vantajosas ao atendimento público, ressalvando-se concomitantemente, o atendimento urgente à demanda.

7.3 Além disto, a aquisição feita de forma integral tendo em vista a incapacidade de armazenagem completa e redistribuição dos itens entre as secretarias.

7.4 Ademais, a Súmula 247 do TCU traz que a regra deve ser a contratação parcelada, o que se coloca na presente.

**8. ALTERNATIVAS POSSÍVEIS / POSICIONAMENTO CONCLUSIVO / RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1 Não havendo óbice ao predeterminado e não tendo sido encontrada melhor solução para tal aquisição, vê-se as regras entabuladas como as que melhor atendem as necessidades desta Administração Pública, s.m.j.

8.2 Ademais, entende-se que a solução ora proposta é a que melhor atende à demanda da Administração, tomando como parâmetro, ainda, os seguintes referenciais: i. experiências desta Administração em contratações anteriores conexas com a presente; ii. Terceirização ampla da atividade – que além de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



incomum para o presente objeto, traria complexidades desnecessárias para o seio da Administração, notadamente, no tocante a gestão do pacto (o que é indesejável); iii. Incremento dos riscos atinentes as responsabilidades civis e laborais de terceirização ampla da atividade.

8.3 Tudo posto, conclui-se que a solução proposta de contratação de empresa especializada para fornecimento do objeto desta demanda é a que melhor atende aos anseios da Administração.

**9. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E FORMA DE JULGAMENTO**

9.1 Em face a contratação, indica-se que seja utilizado como mecanismo primordial para a firmação do pacto contratual a forma de julgamento de *Menor Preço por Item*, assim como, deverá as participantes apresentarem CNAE correspondentes ao objeto deste metaprocessos de aquisição pública.

**10. OUTRAS QUESTÕES**

10.1 Nessa linha de ideias e, com fundamento economia processual, informa: i. Os requisitos para contratação, oportunamente, serão abordados com as especificidades necessárias no T.R; ii. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, além das já realizadas na praxe administrativa; iii. Não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta; iv. os órgãos municipais deverão atentar às normas ambientais de descarte e reciclagem; v. o objeto em questão, embora urgente, é de natureza comum e eventualmente contratado pelo Órgão.

**11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

11.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Matipó/MG 15 de janeiro de 2025

\_\_\_\_\_  
Joana D'arc Dornelas Zanetti  
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)  
Especificações, estimativa de quantidades e preços referenciais**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Adaptador de escrita, apoio de dois dedos, ergonômico	Unidades	100
2	Agenda executiva 2023, costurada, com capa dura na cor preta ou azul, folhas pautadas, fitilho, uma página por folha (exceto sábado e domingo), com planejamento mensal, tamanho aproximado 20 x 15 cm.	Unidades	200
3	Alfabeto móvel - embalagem c/ 72 peças em E.V.A.	Embalagens	100
4	Alfabeto móvel degrau, jogo de tabuleiro em madeira, multicolorido, com 130 peças + 1 expositor tamanho 21 x 21 x 40 cm - 3 degraus - 9 repartições por degrau medindo 10 x 4,5 cm - 5 jogos do alfabeto completo (letras de forma) sendo: consoantes maiúsculas de um lado e consoantes minúsculas do outro lado - vogais maiúsculas de um lado e vogais minúsculas do outro lado.	Embalagens	100
5	Alfabeto silábico em MDF, embalagem contendo 156 peças	Embalagens	150
6	Alfinete de metal, cabeça chata, aproximadamente 3 cm. Caixa com 50 gramas.	Caixas	800
7	Alfinete para quadro de avisos/mapa, cabeça esférica em plástico, colorido, comprimento 13mm em aço niquelado, aplicação para mapa, caixa com 50 unidades.	Caixas	100
8	Alfinete prata, nº 0, caixa contendo 100 unidades	Caixas	200
9	Alinhavos de formas geométricas em MDF. Embalagem contendo no mínimo 24 peças.	Embalagens	120
10	Alinhavos de numerais em MDF, de 0 a 9.	Unidades	150
11	Alinhavos de Vogais em MDF impressos em silkscreen coloridas, contendo 05 placas perfuradas medindo aproximadamente 100 x 15 x 03	Embalagens	150
12	Almofada p/ carimbo nº 03 de feltro, em estojo plástico; com entintamento; tinta na cor azul, medindo (5, 9x9,4) cm	Unidades	450
13	Apagador de quadro em madeira com feltro e porta giz, que deslize facilmente sobre a lousa, de boa qualidade.	Unidades	300
14	Apagador para quadro branco, em polietileno, anatômico, com feltro macio, medindo aproximadamente 55x145x30 mm.	Unidades	350
15	Apoio Ergonomico Pés Descanso Suporte Atende Nr17	Unidades	50
16	APONTADOR DE LÁPIS, bloco, com depósito, lâmina de aço temperado, com excelente fio de corte, sem ondulações ou deformações, com acabamento cromado. Alta resistência e ótima apontabilidade.	Unidades	2000
17	APONTADOR DE LÁPIS, sem depósito, lâmina de aço temperado, com excelente fio de corte, sem ondulações ou deformações, com acabamento cromado. Alta resistência e ótima apontabilidade.	Unidades	1500
18	Balão em látex cores variadas (pacote c/ 50 unid)	Pacotes	2000
19	Balão Metalizado Letra Alfabeto 40cm – cores variadas	Unidades	2000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>20</b>	Balão Metalizado Letra Alfabeto 80cm – cores variadas	Unidades	2000
<b>21</b>	Balão Metalizado Números 40cm – cores variadas	Unidades	2000
<b>22</b>	Balão Metalizado Números 80cm – cores variadas	Unidades	2000
<b>23</b>	Bambolê colorido 60 cm diâmetro, de mangueira plástica resistente. Cores variadas.	Unidades	600
<b>24</b>	Banner alfabeto, no mínimo tamanho 60x90 cm.	Unidades	150
<b>25</b>	Banner dos numerais de 0 a 100 com escrita por extenso, 96x70 cm.	Unidades	150
<b>26</b>	Barbante algodão cru, 8 fios, rolos com 100 m.	Rolos	1.200
<b>27</b>	Bateria CR 2032	Unidades	1500
<b>28</b>	Bingo com 48 cartelas e 90 bolinhas com globo giratório	Unidades	50
<b>29</b>	Bloco adesivo de recados, embalagem contendo 100 folhas, tamanho aproximado 8x8 cm. Cor branco ou amarelo.	Embalagens	1500
<b>30</b>	Bloco autoadesivo neon 76 x 76, sortido, com 100 fls.	Unidades	1000
<b>31</b>	Bloco de folhas para fichário, tamanho padrão, argolado, com folhas brancas, pautadas. Blocos contendo de 80 a 96 folhas.	Unidades	1000
<b>32</b>	Bloco lógico em madeira colorido, embalagem 48 peças	Embalagens	120
<b>33</b>	Blocos de montar, embalagem c/ 100 a 200 peças	Embalagens	120
<b>34</b>	Bola de tênis de mesa acetato celuloide 40 mm	Unidades	110
<b>35</b>	Bola para basquete (infantil/mirim)	Unidades	70
<b>36</b>	Bola para futebol de campo, Material: Poliuretano , Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 Cm.	Unidades	120
<b>37</b>	Bola para futebol de salão (sub 13)	Unidades	80
<b>38</b>	Bola para handebol h1	Unidades	70
<b>39</b>	Bola para handebol h2	Unidades	70
<b>40</b>	Bola para voleibol microfibra	Unidades	80
<b>41</b>	Bolas de algodão p/ uso escolar (pacote com 100 g)	Pacotes	2.000
<b>42</b>	Bolas de Isopor maciça 100 mm	Unidades	5.000
<b>43</b>	Bolas de Isopor maciça 15 mm, pacote contendo 100 und.	Pacotes	60
<b>44</b>	Bolas de Isopor maciça 25 mm. Pacotes contendo 100 und	Unidades	50
<b>45</b>	Bolas de Isopor maciça 250 mm, pct c/ 02 und	Pacotes	200
<b>46</b>	Bolas de Isopor maciça 35 mm, pct c/ 100 und	Pacotes	50
<b>47</b>	Bolas de Isopor maciça 50 mm. Pacote com 50 und.	Pacotes	70
<b>48</b>	Borracha branca, SUPER MACIA, não esfarela, de boa qualidade, que apague escrita à lápis e lapizeira e não manche a folha. Número 20.	Unidades	6000
<b>49</b>	Borracha branca, SUPER MACIA, não esfarela, de boa qualidade, que apague escrita à lápis e lapizeira e não manche a folha. Número 60.	Unidades	4000
<b>50</b>	Borracha ponteira, branca.	Unidades	1500
<b>51</b>	Brinquedo educativo pedagógico de madeira, sequência de cores. Medidas: 40x30x06	Unidades	200
<b>52</b>	Brinquedo pedagógico xilofone em madeira	Unidades	50
<b>53</b>	Cabo De Aço Plastificado , Uso: Rede De Voleibol , Características Adicionais: Medindo 13 M, Diâmetro De 3/32 Polegadas ,	Unidades	100
<b>54</b>	Caderneta capa dura, espiral, com 96 folhas.	Unidades	250
<b>55</b>	Caderno brochura capa dura grande, 96 folhas.	Unidades	5000
<b>56</b>	Caderno brochurão (80 folhas), capa flexível, pautado. Grande.	Unidades	8000
<b>57</b>	Caderno brochurão (80 folhas),capa dura, pautado. Grande.	Unidades	4000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



58	Caderno brochurão 1/4 48 folhas 140 x 202 mm; com pauta de ótima qualidade referente a marca tilibra ou superior, capa flexível.	Unidades	8000
59	Caderno de caligrafia brochura 1/4, capa flexível, contendo 40 folhas.	Unidades	2500
60	Caderno sem pauta, tipo brochurão ( 60 folhas), capa flexível, tamanho aproximado 21,5 x 31 cm. Pacotes com 10 und.	Pacotes	700
61	Caderno Universitário Capa Dura 10 Matérias, espiral, contendo 200 folhas, com pauta. Tamanho aproximado 27,5 x 20 cm.	Unidades	1000
62	Caixa de arquivo morto (plástico corrugado), medindo aproximadamente 360x250x135mm. Azul, amarelo e preto.	Unidades	3000
63	Caixa de Correspondência Organizador de Mesa Bandeja Metal Empilhável Preto	Unidades	60
64	Calculadora eletrônica 12 dígitos a pilha, tamanho 15 x20 cm.	Unidades	400
65	Caneta escrita fina azul (cx c/50 und)	Caixas	220
66	Caneta escrita fina preta (cx c/50 und)	Caixas	200
67	Caneta escrita fina vermelha (cx c/50 und)	Caixas	150
68	Caneta esferográfica media azul (cx c/ 50 und)	Caixas	220
69	Caneta esferográfica media preta (cx c/50 und)	Caixas	200
70	Caneta esferográfica media vermelha (cx c/50 und)	Caixas	150
71	Caneta hidrográfica, pacote com 12 cores variadas, ponta fina.	Caixas	800
72	Caneta para retroprojektor preta 2,0mm, tinta á base de alcool, espessura de escrita: papel 0.1mm, tinta resistente á água, ideal para marcação em filmes, transparências, plástico, madeira, vidro e outras superfícies.	Unidades	250
73	Caneta para retroprojektor vermelha 2,0mm, tinta á base de alcool, espessura de escrita: papel 0.1mm, tinta resistente á água, ideal para marcação em filmes, transparências, plástico, madeira, vidro e outras superfícies.	Unidades	250
74	Canudo biodegradável para refrigerante, longo, 25cm x 4mm. Pacote com 500 und	Pacotes	200
75	Capa de plástico para encadernação, tamanho A4. Pacote com 100 und.	Pacotes	50
76	Capa para diário de classe, transparente, lisa. Pacote com 50 und.	Pacotes	40
77	Cartolina comum 150 g 50x66 branca	Unidades	6000
78	Cartolina comum 150 g 50x66 colorida	Unidades	6000
79	CD - CDR de ate 52x ou 80 minutos por 700 MB de boa qualidade	Unidades	2.000
80	CD - RW - 700 MB, 80 minutos, de primeira qualidade	Unidades	1000
81	Chapéu chinês para atividade física, material: PVC; Diâmetro: 19cm; Altura: 4,5cm, cores sortidas.	Unidades	200
82	Clipes nº 01 em aço niquelado (cx c/ 100 und)	Caixas	1.000
83	Clipes nº 02 em aço niquelado (cx c/500 g)	Caixas	1.000
84	Clipes nº 03 em aço niquelado (cx c/500 g)	Caixas	1.000
85	Clipes nº 04 em metal (cx c/500 g)	Caixas	1.000
86	Cola branca em bastão, pequena, aproximadamente 9 a 10 gramas.	Unidades	4000
87	Cola branca escolar 40g (cx c/12 und)	Caixas	250
88	Cola branca p/ papel (embalagem c/01 litro)	Embalagens	600
89	Cola branca para E.V.A - 35 gr.	Unidades	1800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>90</b>	Cola Gliter (varias cores), com brilho intenso, embalagem contendo 23 gramas	Unidades	1350
<b>91</b>	Cola isopor com 40grs	Unidades	1.400
<b>92</b>	Cola quente bastões finos, pacotes contendo 1 Kg	Pacotes	1100
<b>93</b>	Cola quente bastões grossos, pacotes contendo 1 Kg	Pacotes	1000
<b>94</b>	Colchetes nº 12 em chapa de aço (c/ 72 unid)	Caixas	300
<b>95</b>	Colchonete apropriado para ginástica. Adulto. Com forro impermeável.	Unidades	350
<b>96</b>	Compasso escolar, corpo de metal, dimensão aproximada 13x12,5x1 cm, círculo aproximado de 30 cm de diâmetro, uma ponta seca na forma de agulha e outra com grafite para traçar a circunferência, braço de agulha articulável com regulagem de ponta e de abertura.	Unidades	300
<b>97</b>	Contra - capas de plástico para encadernação, tamanho A4. Pacote com 100 und.	Pacotes	400
<b>98</b>	Corda de nylon para pular individual 1,80 (metros ) com manoplas	Unidades	200
<b>99</b>	Corda para pular coletivo 6 metros com manoplas	Unidades	160
<b>100</b>	Cordão para crachá, liso, 100% poliéster 16 x 85, branco, preto, dourado. Com prendedor jacaré.	Unidades	3200
<b>101</b>	Corretivo líquido (cx c/ 12 unid), contendo 18 mL cada.	Caixas	200
<b>102</b>	Crachás capa/protetor transparente, em PVC rígido, 6x9, contendo presilha jacaré em metal	Unidades	3200
<b>103</b>	Cubo sensorial educativo, com aproximadamente 6 atividades de psicomotricidade. Embalagem contendo aprox. 6 cubos em tecido colorido e enchimento de espuma e poliuretano. Jogo para desenvolver a habilidade, motricidade, coordenação, independência, com medidas aprox. de 16X16X16CM. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA A PARTIR DE 2 ANOS.	Embalagens	80
<b>104</b>	Dicionário de Língua Inglesa	Unidades	200
<b>105</b>	Dicionário de Língua Portuguesa, atualizado, revisado, nova ortografia, que contemple a regência nominal, verbal e adjetival. Estimula o enriquecimento vocabular pelo jogo de sinônimos em cada verbete. Que contenha aspectos da história do léxico, além de estrangeirismos e neologismos ainda não dicionarizados, bem com siglas e expressões latinas mais usuais.	Unidades	350
<b>106</b>	Dominó de formas geométricas, pacotes c/ 28 peças - MDF coloridas	Pacotes	50
<b>107</b>	Dominó multiplicação, pacotes c/ 28 peças - MDF coloridas	Pacotes	50
<b>108</b>	Duróx colorido ( cores diversas), 12x10	Unidades	2000
<b>109</b>	DVD + RW regravável com 4. 7 Gb 120 minutos 4x	Unidades	600
<b>110</b>	E.V.A (cores diversas, liso), embalagem contendo 10 und.	Embalagens	500
<b>111</b>	E.V.A atalhado, cores diversas	Unidades	3500
<b>112</b>	E.V.A com gliter, cores diversas	Unidades	2800
<b>113</b>	E.V.A estampado 40x60 cm	Unidades	2800
<b>114</b>	E.V.A listrado 40x50 cm, pacote com 5 und.	Pacotes	800
<b>115</b>	Elástico em látex nº 18, pacotes com 100 gramas.	Pacotes	1500
<b>116</b>	Envelope amarelo 240 x340 mm	Unidades	6000
<b>117</b>	Envelope branco 240 x340	Unidades	5000
<b>118</b>	Envelope colorido visita 7x10, com 50 unidades	Pacotes	80
<b>119</b>	Envelope ofício 114 x229 branco	Unidades	5000
<b>120</b>	Envelope pequeno branco 260 x 360	Unidades	3500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>121</b>	Envelope pequeno pardo 200 x 280	Unidades	3500
<b>122</b>	Escada para funcional, agilidade, de nylon, com 5 metros, 10 degraus	Unidades	100
<b>123</b>	Espiral p/ encadernação 09 mm em plástico transparente, para 50 folhas, pacotes com 100 und.	Pacotes	70
<b>124</b>	Espiral p/ encadernação 12 mm em plástico transparente, para 70 folhas. Pacote com 100 und.	Pacotes	70
<b>125</b>	Espiral p/ encadernação 17 mm em plástico transparente, para 100 folhas. Pacotes com 100 und.	Unidades	70
<b>126</b>	Espiral p/ encadernação 20 mm em plástico transparente, para 120 fl, pacote com 70 und.	Pacotes	80
<b>127</b>	Espiral para encadernação para 50 folhas. Pacotes com 100 und.	Unidades	100
<b>128</b>	Esquadro plástico 45°, cor: cristal, dimensão: 0,3 x 14,7 x 14,7 cm	Unidades	500
<b>129</b>	Estilete corpo em plástico, lâmina 18 mm de metal, caixa com 12 unidades	Caixas	200
<b>130</b>	Etiqueta adesiva 50,8 x 101,6. Pct com 25 fls.	Pacotes	350
<b>131</b>	Etiqueta adesiva branca para identificação. 50x30mm, rolos com 250 unidades.	Rolos	1800
<b>132</b>	Etiqueta lavável para controle de roupsa 2000 Tags	Caixas	40
<b>133</b>	Extrator de grampos em aço cromado, tipo espátula	Unidades	1200
<b>134</b>	Fantoches família em espuma, 30 cm, com 7 personagens.	Embalagens	65
<b>135</b>	Fantoches animais domésticos, embalagens contendo 11 fantoches de aproximadamente 30 cm, confeccionados em espuma e feltro	Embalagens	65
<b>136</b>	Fantoches animais selvagens, 30 cm, espuma, contendo aproximadamente 10 animais.	Embalagens	65
<b>137</b>	Fantoches da família negra - embalagens contendo vovó, mãe, pai, filho, e filha confeccionados em espuma e feltro. Aprox 30 cm.	Embalagens	65
<b>138</b>	Fantoches de historias infantis - embalagens contendo 12 fantoches de 35 cm confeccionados em feltro e espuma	Embalagens	65
<b>139</b>	Fantoches folclore brasileiro, 30 cm, espuma, com 6 fantoches.	Embalagens	65
<b>140</b>	Fantoches frutas, 30 a 40 cm, banana, laranja, mamão, melancia, abacaxi, etc. Embalagem contendo 6 ou 7 unidades.	Embalagens	65
<b>141</b>	Fantoches legumes e verduras, 30 a 40 cm, cenoura, beterraba, couve, abóbora, etc. Embalagem contendo 6 unidades.	Embalagens	100
<b>142</b>	Feltro, cores lisas artesanato, 1 x 1,40 cm.	Unidades	350
<b>143</b>	Fichário universitário, 4 argolas, A4, acompanha 10 divisórias, capa dura, liso, sem estampa, capacita aproximadamente 200 folhas.	Unidades	165
<b>144</b>	Fio lastex elástico, pacotes com 20 rolos com 10 mts cada, branco	Pacotes	300
<b>145</b>	Fita Adesiva 12x30 Transparente.	Unidades	5000
<b>146</b>	Fita Adesiva 19x50 Transparente.	Unidades	5000
<b>147</b>	Fita Adesiva 50x45 Transparente.	Unidades	4000
<b>148</b>	Fita adesiva dupla face FIXA FORTE, para fixação de objetos pesados e permanentes, 12mmx20m	Unidades	200
<b>149</b>	Fita adesiva dupla face fixa forte, para fixação de objetos pesados e permanentes, 24mmx2m	Unidades	400



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>150</b>	Fita adesiva transparente; polipropileno, medindo (50 mm x50m)	Unidades	2000
<b>151</b>	Fita adesiva/durex 12x33 transparente.	Unidades	5000
<b>152</b>	Fita cetim, cores variadas, 7mmx10m	Rolos	1.000
<b>153</b>	Fita crepe tamanho 19 x50	Unidades	10000
<b>154</b>	Fita de TNT 3cmx25m, cores variadas	Rolos	2600
<b>155</b>	Fita dupla face ,12mmx 30metros	Unidades	1200
<b>156</b>	Fita estampada 10 mm x 50 m, cetim	Rolos	4000
<b>157</b>	Fita metaloide dourada/ouro 30 mm x 50 m	Rolos	800
<b>158</b>	Fitolho (cores variadas), 25mmx50m	Rolos	1500
<b>159</b>	Folha de isopor 50cm x 50cm x 5cm, pacotes com 5 unidades.	Pacotes	600
<b>160</b>	Folha de papel cartão 240 gramas, branca. 70x50.	Unidades	4000
<b>161</b>	Folha de papel cartão 240 gramas, cores variadas. 70x50	Unidades	4000
<b>162</b>	Folha de papel celofane, comprimento: 100 Cm, Largura: 85 Cm, Cor: Variada , Aplicação: Trabalhos Educativos , Gramatura: 18 G/M2.	Unidades	10000
<b>163</b>	Folhas de isopor, comprimento: 1 M, Espessura: 2cm, Largura: 0,50mm	Unidades	1500
<b>164</b>	Folhas de isopor, comprimento: 100 Cm, Espessura: 3 Cm, Largura: 50 Cm,	Unidades	1500
<b>165</b>	Formulário contínuo 01 via, formato 80 colunas, 240x139,7mm (cx c/6.000 folhas micro serrilhado)	Caixas	100
<b>166</b>	Formulário contínuo 03 vias, 56 gm2 formato 80 colunas , caixa com 1000 folhas	Caixas	80
<b>167</b>	Fragmentadora De Papel mínimo de 12 Folhas C/ Cesto. Corte em tiras - Sensor automático de presença de papel - Proteção contra superaquecimento do motor. Posições Chave seletora: 3 - Auto/Off/Rev .	Unidades	25
<b>168</b>	Giz branco (cx c/ 50 unid), antialérgico, atóxico, macio e que deslize sem ruídos.	Caixas	500
<b>169</b>	Giz colorido (cx c/50 unid), antialérgico, atóxico, macio e que deslize sem ruídos	Caixas	200
<b>170</b>	Giz de cera (com 12 unid), pastel oleoso, cores variadas	Caixas	2500
<b>171</b>	Gliter, nas cores, azul, ouro, vermelho, prata, rosa, verde, vermelho, branco, preto, amarelo. Embalagem contendo 3 a 5 gramas cada.	Embalagens	3500
<b>172</b>	Globo terrestre com luz, 25 a 30 cm	Unidades	30
<b>173</b>	Grampeador 26/6	Unidades	800
<b>174</b>	Grampeador alicate 26/06 para 100 grampos, grampeia ate 30 folhas, todo de metal.	Unidades	350
<b>175</b>	Grampeador grande 100 Folhas Gr4179 – preto	Unidades	100
<b>176</b>	Grampeador tapeceiro, 4-14 Mm, aceita grampos retos de 4 mm a 14mm	Unidades	150
<b>177</b>	Grampo 26/6 (cx c/5000 unid)	Caixas	400
<b>178</b>	Grampo para grampeador 4179	Unidades	600
<b>179</b>	Grampos para grampeador tapeceiro de 14 Mm, caixas contendo 1000 peças	Caixas	210
<b>180</b>	Grampos para grampeador tapeceiro de 8 Mm, caixas contendo 1000 peças	Caixas	210
<b>181</b>	Guilhotina, capacidade Corte: 20 Folhas, Aplicação: Corte De Papel, Tipo: Portátil, Manual, Comprimento Lâmina: 30 Nan	Unidades	50
<b>182</b>	Jogo da memória de sílabas em mdf, 20 peças	Unidades	150



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>183</b>	Jogo de argolas graduado, aprox 30 pçs	Unidades	150
<b>184</b>	Jogo de dama e trilha tabuleiro em MDF	Unidades	200
<b>185</b>	Jogo de dominó de osso profissional com estojo. Para 2 A 4 Jogadores em MDF, medidas aprox: 7 X 3 X 0.28 Cm;	Embalagens	200
<b>186</b>	Jogo educativo frações nas frutas, aproximadamente 22 peças	Unidades	200
<b>187</b>	Jogo material dourado, embalagem c/ 111 peças em madeira.	Embalagens	50
<b>188</b>	Kit contendo 8 cones de agilidade com barreira de plástico.	Kits	30
<b>189</b>	Kit de 2 mini-traves para futebol, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: Peças para montagem da trave de futebol , 01 bomba de ar manual, 02 bolas de plástico.	Kits	100
<b>190</b>	Kit para jogo de futebol de botão, c/ mesa em MDF e peças do jogo	Kits	80
<b>191</b>	Kit Tinta Facial 10 Cores Cremosa 04GrS	KIT	200
<b>192</b>	Laço mágico lacinho para presente 12 x 25 pequeno, cores variadas	Unidades	500
<b>193</b>	Laço presente filete 23x440mm (cores sortidas)	Unidades	500
<b>194</b>	Lápis borracha	Unidades	3500
<b>195</b>	Lápis de cor grande (cx c/ 12), resistente e fácil de aponta	Caixas	2500
<b>196</b>	Lápis preto nº 2 (cx c/144 unid), de boa qualidade, resistente	Caixas	400
<b>197</b>	Linha para costura cores variadas, pequena.	Unidades	1500
<b>198</b>	Livro de ata com 50 folhas; medindo ( 210 x 305 ) mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel kraft, pesando 80g/m2; na cor preta	Unidades	800
<b>199</b>	Livro de ata, capa dura, pautado, contendo 100 folhas. Medidas aproximadas: 30x20,5cm.	Unidades	800
<b>200</b>	Livro de ponto 100 fls, capa dura.	Unidades	1000
<b>201</b>	Livro de protocolo 100 folhas; medindo (145 x 205 mm); capa dura, revestida com papel off - set plastificado.	Unidades	1000
<b>202</b>	Maleta/bolsa para transporte de notebook. Acolchoada, com alças e bolso, cor preta ou cinza.	Unidades	50
<b>203</b>	Mapa Brasil político (baner colorido) 2 X 1	Unidades	50
<b>204</b>	Máquina plastificadora, compatível com A3, A4, A5 e A6. 110 ou bivolt	Unidades	40
<b>205</b>	Marcador de página auto adesivo, altura: 5 cm, larg: 11 cm. Com 25 und.	Unidades	450
<b>206</b>	Massa de modelar,cx c/ 06 unid, peso 60 gramas varias cores	Caixas	3500
<b>207</b>	Mesa de tênis de mesa, tampo em MDF, com kit composto de c/ 04 raquetes, 01 suporte, 01 rede e 10 bolas.	Unidades	30
<b>208</b>	Microfone de lapela – Características: Alcance médio: 100 mts; Resposta de frequência: 50 Hz -15 Khz (+ 3 dB); Alimentação: 2 pilhas AA; Faixa de operação: 100m sob condições típicas; Resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 HZ, z3 dB; Vida aproximada da bateria: 10 horas com 2 pilhas alcalinas AA	Unidades	35
<b>209</b>	Mini dicionário de Língua Portuguesa, atualizado, revisado, nova ortografia, que contemple a regência nominal, verbal e adjetival.	Unidades	300
<b>210</b>	Mini dicionário Inglês-Português/Português-Inglês, nova ortografia, revisado, para estudantes brasileiros	Unidades	300
<b>211</b>	Molha dedo. Base: Plástico , Material Tampa: Plástico , Tamanho: 12 , Características Adicionais: Não Contém Glicerina E Não Mancha , Material Carga: Creme Atóxico	Unidades	400
<b>212</b>	Montanha russa pedagógica, educativa aramado	Unidades	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>213</b>	Olho móvel para artesanato, tamanhos diversos. Pacotes com 100 und.	Pacotes	50
<b>214</b>	Organizador de pasta de arquivos com 24 bolsos, tamanho A4	Unidades	200
<b>215</b>	Painel cantinho de leitura em EVA ou lona. Med. aprox: 90x60	Unidades	300
<b>216</b>	Palito para churrasco. Pacote contendo 100 unidades.	Pacotes	510
<b>217</b>	Palito para picolé. Pacote contendo 100 unidades. Ponta reta.	Pacotes	510
<b>218</b>	Papel camurça, cores variadas, tamanho padrão, de alta qualidade	Unidades	4.000
<b>219</b>	Papel cartão branco, grosso, 180 g, tamanho A4. Pacote com 50 und.	Pacotes	300
<b>220</b>	Papel cartão colorido, cores variadas tamanho padrão, de alta qualidade	Unidades	700
<b>221</b>	Papel celofane, cores diversas tamanho padrão	Unidades	4000
<b>222</b>	Papel Color-Set A4 110 g, branco, rosa, amarelo, azul, laranja, vermelho e preto.	Unidades	3500
<b>223</b>	Papel contact (c/25 m e 45cm largura)	Unidades	500
<b>224</b>	Papel Couche A4 180g Com 50 Folhas Cor Branco	Pacotes	300
<b>225</b>	Papel crepom cores diversas	Unidades	3500
<b>226</b>	Papel de seda (cores diversas)	Unidades	6.000
<b>227</b>	Papel fantasia, tamanho padrão, cores diversas	Unidades	6.000
<b>228</b>	Papel fotográfico adesivo A4 Glossy 130 gramas, pacote com 50 fls.	Pacotes	350
<b>229</b>	Papel fotográfico adesivo A4 Glossy 180 gramas, pacote com 50 fls.	Pacotes	200
<b>230</b>	Papel fotográfico adesivo A4 Glossy 230 gramas, pacote com 50 fls.	Pacotes	350
<b>231</b>	Papel kraft natural - 80 g, 066 x 96. Rolos/bobina contendo aproximadamente 130 metros	Rolos	600
<b>232</b>	Papel laminado (cores diversas), 60x50.	Unidades	4000
<b>233</b>	Papel micro - ondulado, 50 x 80, cores diversas	Unidades	3000
<b>234</b>	Papel Presente, Estampas variadas 40 cm, Bobina com 100 metros	Rolos	200
<b>235</b>	Papel Presente, Estampas variadas 60 cm, Bobina com 100 metros	Rolos	100
<b>236</b>	Papel sulfite 216 x 330 mm, pacote com 500 folhas	Pacotes	600
<b>237</b>	Papel sulfite A4, colorido, nas cores amarelo, azul, marfim, rosa, verde, pacote com 100 folhas	Pacotes	3000
<b>238</b>	Papel sulfite A4, pacote com 100 folhas	Pacotes	3500
<b>239</b>	Papel vergê A4, 180 gramas, branco. Pacote contendo 50 fls.	Pacotes	400
<b>240</b>	Pasta AZ, A4, capa dura, preta, azul e vermelha, revestimento plástico resistente, visor plástico com etiqueta	Unidades	5500
<b>241</b>	Pasta cartão duplo 480 g com grampo plástico - formato 350 x 230 mm, cor cinza.	Unidades	4500
<b>242</b>	Pasta catálogo 100 envelopes	Unidades	1200
<b>243</b>	Pasta catálogo 50 envelopes	Unidades	1000
<b>244</b>	Pasta com elástico, ofício, em polipropileno, translúcida, lombo 20 mm, transparente	Unidades	2.500
<b>245</b>	Pasta com elástico, ofício, em polipropileno, translúcida, lombo 40 mm, transparente	Unidades	2000
<b>246</b>	Pasta com elástico, ofício, em polipropileno, translúcida, lombo 5,5 mm, transparente	Unidades	2000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>247</b>	Pasta com elástico, ofício, em polipropileno, translúcida, lombo 55 mm, transparente	Unidades	1800
<b>248</b>	Pasta maleta, alça, ofício, 380x280x45mm, cores sortidas	Unidades	1500
<b>249</b>	Pasta sanfonada com elástico, 12 divisórias.	Unidades	200
<b>250</b>	Pasta sanfonada com elástico, 31 divisórias, A4, transparente ou fumê	Unidades	700
<b>251</b>	Pasta suspensa de primeira qualidade, tamanho padrão, caixa com 100 und.	Caixas	100
<b>252</b>	Pasta trilho, plástico, lisa	Unidades	3000
<b>253</b>	Pen drive 16 GB	Unidades	400
<b>254</b>	Percevejo latonado (cx c/100 und)	Caixas	300
<b>255</b>	Perfurador de papel, 20/25 em metal, perfura 02 furos, aproximadamente 60 folhas por vez.	Unidades	300
<b>256</b>	Petecas	Unidades	600
<b>257</b>	Pilha alcalina pequena, AA.	Unidades	2.000
<b>258</b>	Pincel atômico 1100 azul	Unidades	3.000
<b>259</b>	Pincel atômico 1100 preto	Unidades	3.000
<b>260</b>	Pincel atômico 1100 vermelho	Unidades	3.000
<b>261</b>	Pincel marca texto amarelo, azul e rosa (cx c/12 und)	Caixas	100
<b>262</b>	Pincel p/tinta guache nº 02	Unidades	600
<b>263</b>	Pincel p/tinta guache nº 04	Unidades	600
<b>264</b>	Pincel p/tinta guache nº 06	Unidades	600
<b>265</b>	Pincel p/tinta guache nº 08	Unidades	600
<b>266</b>	Pincel p/tinta guache nº 10	Unidades	600
<b>267</b>	Pincel para quadro branco, nas cores azul, preto e vermelho	Unidades	1.000
<b>268</b>	Pistola p / cola quente fina 10-12 W	Unidades	250
<b>269</b>	Pistola p / cola quente grossa 40 W	Unidades	250
<b>270</b>	Placa De Alinhavo , em madeira, E.V.A. e Plástico , Placa Com Furos , Livro De Atividades, 1 Caneta Plástica 5 Cordões.	Unidades	150
<b>271</b>	Plástico contact adesivo 45cm x 25 MT, transparente	Unidades	600
<b>272</b>	Plástico encapar cadernos e livros, 25 mx45, transparente	Unidades	300
<b>273</b>	Plástico para plastificação em máquina plastificadora 222X336, embalagem com 100 UNIDADES	Embalagens	180
<b>274</b>	Porta canetas, lápis e cliques com 2 compartimentos	Unidades	500
<b>275</b>	Porta durex, grande	Unidades	300
<b>276</b>	Prancheta poliestireno, tamanho ofício, cristal, com prendedor de papel em acrílico	Unidades	500
<b>277</b>	Prendedores de roupa madeira reflorestada, altura 1 cm, comp; 7,5 cm, largura: 1cm, pacote contendo 12 und.	Unidades	500
<b>278</b>	Quadro branco/lousa 300x1,20, moldura alumínio. De boa qualidade	Unidades	70
<b>279</b>	Quadro de aviso, 1,20m x90 cm cortiça e armação em alumínio	Unidades	70
<b>280</b>	Raquete para tênis de mesa , pacote contendo um par	Pacotes	50
<b>280</b>	Rede Esporte, Material: Polietileno, para Quadra Poliesportiva, Características Adicionais: Tratamento Em Uv, Malha 10 X 10Cm, Fio 2 Mm	Unidades	60
<b>282</b>	Rede para voleibol de nylon/polietileno com suporte móvel	Unidades	60
<b>283</b>	Refil tinta p/ impressora EPSON 544 65mL amarelo	Unidades	200
<b>284</b>	Refil tinta p/ impressora EPSON 544 65mL ciano	Unidades	200
<b>285</b>	Refil tinta p/ impressora EPSON 544 65mL magenta	Unidades	200
<b>286</b>	Refil tinta p/ impressora EPSON 544 65mL preto	Unidades	300
<b>287</b>	Régua de madeira c/ 60 cm	Unidades	2000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>288</b>	Régua de plástico, medida 30 cm, transparente	Unidades	3000
<b>289</b>	Régua larga de plástico, medida 30 cm, transparente	Unidades	3.000
<b>290</b>	Relógio de parede ambiente, sem estampa, preto ou branco	Unidades	120
<b>291</b>	Rolo de barbante de algodão; com 08 fios; 138gr aproximadamente 184 metros	Rolos	1000
<b>292</b>	Saco de celofane para presente 25x37. Pacote c/ 50 und	Pacotes	100
<b>293</b>	Suporte para TV universal, fixo, medidas aproximadas: 112 x 82 x 32 mm, Tela 12" a 80" (25cm - 180cm). Carga Máx 80 kg, VESA universal, Distância Parede 3 cm 2 pontos de fixação entre a TV e o suporte. Material Aço Carbono. C/ parafusos e buchas para instalação, parafusos para TV (M4X25mm, M6X25mm, M8X25mm)	Unidades	35
<b>294</b>	Tabela para basquetebol com estrutura / suporte móvel	Unidades	50
<b>295</b>	Tabuleiro xadrez MDF e plástico. Com peças.	Unidades	120
<b>296</b>	Tapete de alfabeto com encaixe de letras maiúsculas colorido; confeccionado em E.V.A colorido, lavável e não toxica; com 26 placas medindo	Unidades	100
<b>297</b>	Tapete tatame EVA, 40 placas 30x30 ABC e números 8mm.	Unidades	100
<b>298</b>	Tatame para atividade física, 50x50x1cm, emborrachado, cores variadas	Unidades	1000
<b>299</b>	Tecido Cetim 100% Poliéster 1m X 1,50m (Largura) – cores variadas - rolo 30 metros	Rolos	30
<b>300</b>	Tecido Malha Helanca Ligth Varias Cores (3,00mts X 1,80mts) rolo - 30 metros	Rolos	30
<b>301</b>	Tecido Voil Branco - 3,00m de Largura (rolo) 30 metros	Rolos	10
<b>302</b>	Telefone s/ fio, com memórias, rediscagem, função paging, com scan automático, pelo menos 3 volumes de recepção, tecla flash rediscagem das últimas chamadas, montagem de parede/mesa, indicador luminoso de uso e carga de bateria, menu em português, base com fonte padrão 220 v / 60hz, 1 conjunto de baterias apropriadas, cabo telefônico voltagem: 110/220v. Freqüência: 2.4ghz.alimentação: 9vdc/150ma.com raio de alcance de 50 metros.	Unidades	80
<b>303</b>	Tesoura escolar pequena, lamina de aço inoxidável, pontas arredondadas, cabo termoplástico, anatômico, medindo no mínimo 11 cm (4 ½")de comprimento.	Unidades	3000
<b>304</b>	Tesoura escolar; de aço inoxidável, medindo 20 cm; cabo plástico; azul; para destro, 3 dedos; com rebite; lamina em aço inoxidável; ponta arredonda;	Unidades	2500
<b>305</b>	Tesoura grande para picotar papel, de boa qualidade.	Unidades	160
<b>306</b>	Tinta guache cores diversas, atóxica, composta de resina, água, pigmento ; conservante tipo benzotiazol; 250 ml; acondicionado em frasco plástico	Unidades	3500
<b>307</b>	Tinta para carimbo; na cor azul; sem óleo (frasco c/40ml)	Unidades	200
<b>308</b>	Tinta para pincel para quadro, branco, azul, preta, vermelha, frasco contendo 20 ml	Unidades	1000
<b>309</b>	Tinta para tecido 37 ml (1.2 FL OZ) cores variadas frasco c/37 ml, solúvel em água indicado para tecido sem goma, composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes, aditivos e conservante, referente à marca acrillex ou superior.	Unidades	2000
<b>310</b>	Tinta plástica fosca 37 ml	Unidades	1500





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>311</b>	Transferidor acrílico, 180 graus	Unidades	1500
<b>VALOR TOTAL</b>			

<b>COTA PRINCIPAL</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT</b>
<b>312</b>	Papel Sulfite A4, pacote com 500 folhas	Pacotes	7.500
<b>313</b>	Saco transparente liso, 20x30 grosso, pacote com 1kg	Pacotes	750
<b>314</b>	Papel sulfite 75g/m2, A4, 210 x 297 mm, 100% reciclado, embalagem Bopp, fabricação nacional, embalado em pacotes com 500 folhas, para utilização em qualquer tipo de equipamento disponível no mercado e manual. Embalagem com descrição e especificação do produto em português.	Pacotes	600
<b>315</b>	TNT cores variadas rolos 50 m, gramatura:80	Rolos	525
<b>316</b>	TNT estampado rolos 25 m	Rolos	225

<b>COTA RESERVA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT</b>
<b>317</b>	Papel Sulfite A4, pacote com 500 folhas	Pacotes	2.500
<b>318</b>	Saco transparente liso, 20x30 grosso, pacote com 1kg	Pacotes	250
<b>319</b>	Papel sulfite 75g/m2, A4, 210 x 297 mm, 100% reciclado, embalagem Bopp, fabricação nacional, embalado em pacotes com 500 folhas, para utilização em qualquer tipo de equipamento disponível no mercado e manual. Embalagem com descrição e especificação do produto em português.	Pacotes	200
<b>320</b>	TNT cores variadas rolos 50 m, gramatura:80	Rolos	175

<b>VALOR TOTAL</b>	
--------------------	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente em atendimento as demandas das secretarias municipais e Gabinete Municipal

**1.2.** As justificativas da contratação constam do ETP:

**1.3.** O objeto deste TR tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1.4.** Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos e limites da Lei.

**1.5.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 147/2024.

**1.6.** O objeto a ser contratado poderá ser parcelado, conforme justificativa constantes do ETP.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**2.1.** A Aquisição de Material de Expediente justifica-se para a reposição do estoque, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nas superintendências, departamentos e setores.

**2.2.** A contratação será realizada por meio de Pregão Presencial, observando a Lei Federal 14.133/2021.

**2.4.** Não havendo óbice ao predeterminado e não tendo sido encontrada melhor solução para tal aquisição, vê-se as regras entabuladas como as que melhor atendem as necessidades desta Administração Pública, s.m.j.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Adaptador de escrita, apoio de dois dedos, ergonômico	Unidades	100	R\$ 7,90	R\$ 789,67
2	Agenda executiva 2023, costurada, com capa dura na cor preta ou azul, folhas pautadas, fitilho, uma página por folha (exceto sábado e domingo), com planejamento mensal, tamanho aproximado 20 x 15 cm.	Unidades	200	R\$ 55,63	R\$ 11.126,67
3	Alfabeto móvel - embalagem c/ 72 peças em E.V.A.	Embalagens	100	R\$ 98,30	R\$ 9.830,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



4	Alfabeto móvel degrau, jogo de tabuleiro em madeira, multicolorido, com 130 peças + 1 expositor tamanho 21 x 21 x 40 cm - 3 degraus - 9 repartições por degrau medindo 10 x 4,5 cm - 5 jogos do alfabeto completo (letras de forma) sendo: consoantes maiúsculas de um lado e consoantes minúsculas do outro lado - vogais maiúsculas de um lado e vogais minúsculas do outro lado.	Embalagens	100	R\$ 231,33	R\$ 23.133,33
5	Alfabeto silábico em MDF, embalagem contendo 156 peças	Embalagens	150	R\$ 102,00	R\$ 15.300,00
6	Alfinete de metal, cabeça chata, aproximadamente 3 cm. Caixa com 50 gramas.	Caixas	800	R\$ 4,65	R\$ 3.717,33
7	Alfinete para quadro de avisos/mapa, cabeça esférica em plástico, colorido, comprimento 13mm em aço niquelado, aplicação para mapa, caixa com 50 unidades.	Caixas	100	R\$ 6,80	R\$ 679,57
8	Alfinete prata, nº 0, caixa contendo 100 unidades	Caixas	200	R\$ 18,78	R\$ 3.756,67
9	Alinhavos de formas geométricas em MDF. Embalagem contendo no mínimo 24 peças.	Embalagens	120	R\$ 274,67	R\$ 32.960,00
10	Alinhavos de numerais em MDF, de 0 a 9.	Unidades	150	R\$ 109,13	R\$ 16.370,00
11	Alinhavos de Vogais em MDF impressos em silkscreen coloridas, contendo 05 placas perfuradas medindo aproximadamente 100 x 15 x 03	Embalagens	150	R\$ 68,16	R\$ 10.224,50
12	Almofada p/ carimbo nº 03 de feltro, em estojo plástico; com entintamento; tinta na cor azul, medindo (5, 9x9,4) cm	Unidades	450	R\$ 11,83	R\$ 5.323,50
13	Apagador de quadro em madeira com feltro e porta giz, que deslize facilmente sobre a lousa, de boa qualidade.	Unidades	300	R\$ 11,30	R\$ 3.389,00
14	Apagador para quadro branco, em polietileno, anatômico, com feltro macio, medindo aproximadamente 55x145x30 mm.	Unidades	350	R\$ 11,27	R\$ 3.943,33
15	Apoio Ergonomico Pés Descanso Suporte Atende Nr17	Unidades	50	R\$ 121,63	R\$ 6.081,67
16	APONTADOR DE LÁPIS, bloco, com depósito, lâmina de aço temperado, com excelente fio de corte, sem ondulações ou deformações, com acabamento cromado. Alta resistência e ótima apontabilidade.	Unidades	2000	R\$ 2,28	R\$ 4.560,00
17	APONTADOR DE LÁPIS, sem depósito, lâmina de aço temperado, com excelente fio de corte, sem ondulações ou deformações, com acabamento cromado. Alta resistência e ótima apontabilidade.	Unidades	1500	R\$ 1,28	R\$ 1.920,00
18	Balão em látex cores variadas (pacote c/ 50 unid)	Pacotes	2000	R\$ 15,13	R\$ 30.260,00
19	Balão Metalizado Letra Alfabeto 40cm – cores variadas	Unidades	2000	R\$ 12,43	R\$ 24.866,67
20	Balão Metalizado Letra Alfabeto 80cm – cores variadas	Unidades	2000	R\$ 21,30	R\$ 42.600,00
21	Balão Metalizado Números 40cm – cores variadas	Unidades	2000	R\$ 12,47	R\$ 24.933,33
22	Balão Metalizado Números 80cm – cores variadas	Unidades	2000	R\$ 21,10	R\$ 42.200,00
23	Bambolê colorido 60 cm diâmetro, de mangueira plástica resistente. Cores variadas.	Unidades	600	R\$ 8,50	R\$ 5.098,00
24	Banner alfabeto, no mínimo tamanho 60x90 cm.	Unidades	150	R\$ 74,97	R\$ 11.245,00
25	Banner dos numerais de 0 a 100 com escrita por extenso, 96x70 cm.	Unidades	150	R\$ 111,97	R\$ 16.795,00
26	Barbante algodão cru, 8 fios, rolos com 100 m.	Rolos	1.200	R\$ 8,92	R\$ 10.700,00
27	Bateria CR 2032	Unidades	1500	R\$ 5,46	R\$ 8.195,00
28	Bingo com 48 cartelas e 90 bolinhas com globo	Unidades	50	R\$ 67,30	R\$ 3.365,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	giratório				
29	Bloco adesivo de recados, embalagem contendo 100 folhas, tamanho aproximado 8x8 cm. Cor branco ou amarelo.	Embalagens	1500	R\$ 13,23	R\$ 19.850,00
30	Bloco autoadesivo neon 76 x 76, sortido, com 100 fls.	Unidades	1000	R\$ 6,20	R\$ 6.196,67
31	Bloco de folhas para fichário, tamanho padrão, argolado, com folhas brancas, pautadas. Blocos contendo de 80 a 96 folhas.	Unidades	1000	R\$ 33,63	R\$ 33.633,33
32	Bloco lógico em madeira colorido, embalagem 48 peças	Embalagens	120	R\$ 85,30	R\$ 10.236,00
33	Blocos de montar, embalagem c/ 100 a 200 peças	Embalagens	120	R\$ 80,63	R\$ 9.676,00
34	Bola de tênis de mesa acetato celuloide 40 mm	Unidades	110	R\$ 3,80	R\$ 417,63
35	Bola para basquete (infantil/mirim)	Unidades	70	R\$ 184,50	R\$ 12.915,00
36	Bola para futebol de campo, Material: Poliuretano , Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 Cm.	Unidades	120	R\$ 234,33	R\$ 28.120,00
37	Bola para futebol de salão (sub 13)	Unidades	80	R\$ 312,67	R\$ 25.013,33
38	Bola para handebol h1	Unidades	70	R\$ 306,00	R\$ 21.420,00
39	Bola para handebol h2	Unidades	70	R\$ 309,67	R\$ 21.676,67
40	Bola para voleibol microfibra	Unidades	80	R\$ 198,00	R\$15.840,00
41	Bolas de algodão p/ uso escolar (pacote com 100 g)	Pacotes	2.000	R\$ 14,48	R\$ 28.966,67
42	Bolas de Isopor maciça 100 mm	Unidades	5.000	R\$ 6,10	R\$ 30.483,33
43	Bolas de Isopor maciça 15 mm, pacote contendo 100 und.	Pacotes	60	R\$ 29,60	R\$ 1.775,80
44	Bolas de Isopor maciça 25 mm. Pacotes contendo 100 und	Unidades	50	R\$ 39,47	R\$ 1.973,33
45	Bolas de Isopor maciça 250 mm, pct c/ 02 und	Pacotes	200	R\$ 78,50	R\$ 15.700,00
46	Bolas de Isopor maciça 35 mm, pct c/ 100 und	Pacotes	50	R\$ 52,47	R\$ 2.623,33
47	Bolas de Isopor maciça 50 mm. Pacote com 50 und.	Pacotes	70	R\$ 51,30	R\$ 3.591,00
48	Borracha branca, SUPER MACIA, não esfarela, de boa qualidade, que apague escrita à lápis e lapizeira e não manche a folha. Número 20.	Unidades	6000	R\$ 1,85	R\$ 11.080,00
49	Borracha branca, SUPER MACIA, não esfarela, de boa qualidade, que apague escrita à lápis e lapizeira e não manche a folha. Número 60.	Unidades	4000	R\$ 0,87	R\$ 3.480,00
50	Borracha ponteira, branca.	Unidades	1500	R\$ 0,43	R\$ 650,00
51	Brinquedo educativo pedagógico de madeira, sequência de cores. Medidas: 40x30x06	Unidades	200	R\$ 106,13	R\$ 21.226,00
52	Brinquedo pedagógico xilofone em madeira	Unidades	50	R\$ 111,66	R\$ 5.583,17
53	Cabo De Aço Plastificado , Uso: Rede De Voleibol , Características Adicionais: Medindo 13 M, Diâmetro De 3/32 Polegadas ,	Unidades	100	R\$ 121,63	R\$ 12.163,33
54	Caderneta capa dura, espiral, com 96 folhas.	Unidades	250	R\$ 12,13	R\$ 3.032,50
55	Caderno brochura capa dura grande, 96 folhas.	Unidades	5000	R\$ 14,67	R\$ 73.333,33
56	Caderno brochurão (80 folhas), capa flexível, pautado. Grande.	Unidades	8000	R\$ 8,30	R\$ 66.373,33
57	Caderno brochurão (80 folhas),capa dura, pautado. Grande.	Unidades	4000	R\$ 13,63	R\$ 54.520,00
58	Caderno brochurão 1/4 48 folhas 140 x 202 mm; com pauta de otima qualidade referente a marca tilibra ou superior, capa flexível.	Unidades	8000	R\$ 4,85	R\$ 38.800,00
59	Caderno de caligrafia brochura 1/4, capa flexível, contendo 40 folhas.	Unidades	2500	R\$ 3,88	R\$ 9.700,00
60	Caderno sem pauta, tipo brochurão ( 60 folhas), capa flexível, tamanho aproximado 21,5 x 31 cm. Pacotes com 10 und.	Pacotes	700	R\$ 79,97	R\$ 55.976,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



61	Caderno Universitário Capa Dura 10 Matérias, espiral, contendo 200 folhas, com pauta. Tamanho aproximado 27,5 x 20 cm.	Unidades	1000	R\$ 29,97	R\$ 29.966,67
62	Caixa de arquivo morto (plástico corrugado), medindo aproximadamente 360x250x135mm. Azul, amarelo e preto.	Unidades	3000	R\$ 12,55	R\$ 37.650,00
63	Caixa de Correspondência Organizador de Mesa Bandeja Metal Empilhável Preto	Unidades	60	R\$ 186,30	R\$ 11.178,00
64	Calculadora eletrônica 12 dígitos a pilha, tamanho 15 x20 cm.	Unidades	400	R\$ 50,30	R\$ 20.120,00
65	Caneta escrita fina azul (cx c/50 unid)	Caixas	220	R\$ 81,77	R\$ 17.988,67
66	Caneta escrita fina preta (cx c/50 unid)	Caixas	200	R\$ 81,77	R\$ 16.353,33
67	Caneta escrita fina vermelha (cx c/50 unid)	Caixas	150	R\$ 81,77	R\$ 12.265,00
68	Caneta esferográfica media azul (cx c/ 50 unid)	Caixas	220	R\$ 81,77	R\$ 17.988,67
69	Caneta esferográfica media preta (cx c/50 unid)	Caixas	200	R\$ 81,77	R\$ 16.353,33
70	Caneta esferográfica media vermelha (cx c/50 unid)	Caixas	150	R\$ 81,77	R\$ 12.265,00
71	Caneta hidrográfica, pacote com 12 cores variadas, ponta fina.	Caixas	800	R\$ 12,16	R\$ 9.728,00
72	Caneta para retroprojeto preto 2,0mm, tinta á base de alcool, espessura de escrita: papel 0.1mm, tinta resistente á água, ideal para marcação em filmes, transparências, plástico, madeira, vidro e outras superfícies.	Unidades	250	R\$ 3,90	R\$ 974,17
73	Caneta para retroprojeto vermelha 2,0mm, tinta á base de alcool, espessura de escrita: papel 0.1mm, tinta resistente á água, ideal para marcação em filmes, transparências, plástico, madeira, vidro e outras superfícies.	Unidades	250	R\$ 3,90	R\$ 974,17
74	Canudo biodegradável para refrigerante, longo, 25cm x 4mm. Pacote com 500 und	Pacotes	200	R\$ 68,30	R\$ 13.660,00
75	Capa de plástico para encadernação, tamanho A4. Pacote com 100 und.	Pacotes	50	R\$ 101,33	R\$ 5.066,67
76	Capa para diário de classe, transparente, lisa. Pacote com 50 und.	Pacotes	40	R\$ 135,33	R\$ 5.413,33
77	Cartolina comum 150 g 50x66 branca	Unidades	6000	R\$ 1,48	R\$ 8.900,00
78	Cartolina comum 150 g 50x66 colorida	Unidades	6000	R\$ 1,83	R\$ 10.980,00
79	CD - CDR de ate 52x ou 80 minutos por 700 MB de boa qualidade	Unidades	2.000	R\$ 4,51	R\$ 9.026,67
80	CD - RW - 700 MB, 80 minutos, de primeira qualidade	Unidades	1000	R\$ 4,51	R\$ 4.513,33
81	Chapéu chinês para atividade física, material: PVC; Diâmetro: 19cm; Altura: 4,5cm, cores sortidas.	Unidades	200	R\$ 8,53	R\$ 1.706,00
82	Clipes nº 01 em aço niquelado (cx c/ 100 und)	Caixas	1.000	R\$ 4,30	R\$ 4.296,67
83	Clipes nº 02 em aço niquelado (cx c/500 g)	Caixas	1.000	R\$ 18,60	R\$ 18.600,00
84	Clipes nº 03 em aço niquelado (cx c/500 g)	Caixas	1.000	R\$ 18,57	R\$ 18.566,67
85	Clipes nº 04 em metal (cx c/500 g)	Caixas	1.000	R\$ 18,55	R\$ 18.550,00
86	Cola branca em bastão, pequena, aproximadamente 9 a 10 gramas.	Unidades	4000	R\$ 3,06	R\$ 12.253,33
87	Cola branca escolar 40g (cx c/12 unid)	Caixas	250	R\$ 28,80	R\$ 7.200,00
88	Cola branca p/ papel (embalagem c/01 litro)	Embalagens	600	R\$ 19,47	R\$ 11.680,00
89	Cola branca para E.V.A - 35 gr.	Unidades	1800	R\$ 4,33	R\$ 7.800,00
90	Cola Gliter (varias cores), com brilho intenso, embalagem contendo 23 gramas	Unidades	1350	R\$ 3,68	R\$ 4.972,50
91	Cola isopor com 40grs	Unidades	1.400	R\$ 3,65	R\$ 5.110,00
92	Cola quente bastões finos, pacotes contendo 1 Kg	Pacotes	1100	R\$ 64,30	R\$ 70.730,00
93	Cola quente bastões grossos, pacotes contendo 1 Kg	Pacotes	1000	R\$ 64,30	R\$ 64.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



94	Colchetes nº 12 em chapa de aço (c/ 72 unid)	Caixas	300	R\$ 36,33	R\$ 166,66
95	Colchonete apropriado para ginástica. Adulto. Com forro impermeável.	Unidades	350	R\$ 166,66	R\$ 58.332,17
96	Compasso escolar, corpo de metal, dimensão aproximada 13x12,5x1 cm, círculo aproximado de 30 cm de diâmetro, uma ponta seca na forma de agulha e outra com grafite para traçar a circunferência, braço de agulha articulável com regulagem de ponta e de abertura.	Unidades	300	R\$ 11,58	R\$ 3.475,00
97	Contra - capas de plástico para encadernação, tamanho A4. Pacote com 100 und.	Pacotes	400	R\$ 81,30	R\$ 32.520,00
98	Corda de nylon para pular individual 1,80 (metros ) com manoplas	Unidades	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
99	Corda para pular coletivo 6 metros com manoplas	Unidades	160	R\$ 35,03	R\$ 5.605,33
100	Cordão para crachá, liso, 100% poliéster 16 x 85, branco, preto, dourado. Com prendedor jacaré.	Unidades	3200	R\$ 4,60	R\$ 14.720,00
101	Corretivo líquido (cx c/ 12 unid), contendo 18 mL cada.	Caixas	200	R\$ 58,63	R\$ 11.726,67
102	Crachás capa/protetor transparente, em PVC rígido, 6x9, contendo presilha jacaré em metal	Unidades	3200	R\$ 2,83	R\$ 9.066,67
103	Cubo sensorial educativo, com aproximadamente 6 atividades de psicomotricidade. Embalagem contendo aprox. 6 cubos em tecido colorido e enchimento de espuma e poliuretano. Jogo para desenvolver a habilidade, motricidade, coordenação, independência, com medidas aprox. de 16X16X16CM. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA A PARTIR DE 2 ANOS.	Embalagens	80	R\$ 216,33	R\$ 17.306,67
104	Dicionário de Língua Inglesa	Unidades	200	R\$ 19,30	R\$ 3.860,00
105	Dicionário de Língua Portuguesa, atualizado, revisado, nova ortografia, que contemple a regência nominal, verbal e adjetival. Estimula o enriquecimento vocabular pelo jogo de sinônimos em cada verbete. Que contenha aspectos da história do léxico, além de estrangeirismos e neologismos ainda não dicionarizados, bem com siglas e expressões latinas mais usuais.	Unidades	350	R\$ 19,63	R\$ 6.871,67
106	Dominó de formas geométricas, pacotes c/ 28 peças - MDF coloridas	Pacotes	50	R\$ 46,97	R\$ 2.348,33
107	Dominó multiplicação, pacotes c/ 28 peças - MDF coloridas	Pacotes	50	R\$ 60,45	R\$ 3.022,50
108	Durêx colorido ( cores diversas), 12x10	Unidades	2000	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
109	DVD + RW gravável com 4. 7 Gb 120 minutos 4x	Unidades	600	R\$ 4,46	R\$ 2.678,00
110	E.V.A (cores diversas, liso), embalagem contendo 10 und.	Embalagens	500	R\$ 27,57	R\$ 13.783,33
111	E.V.A atalhado, cores diversas	Unidades	3500	R\$ 7,07	R\$ 24.733,33
112	E.V.A com glitter, cores diversas	Unidades	2800	R\$ 5,71	R\$ 15.997,33
113	E.V.A estampado 40x60 cm	Unidades	2800	R\$ 6,30	R\$ 17.630,67
114	E.V.A listrado 40x50 cm, pacote com 5 und.	Pacotes	800	R\$ 22,33	R\$ 17.864,00
115	Elástico em látex nº 18, pacotes com 100 gramas.	Pacotes	1500	R\$ 7,83	R\$ 11.745,00
116	Envelope amarelo 240 x340 mm	Unidades	6000	R\$ 0,77	R\$ 4.600,00
117	Envelope branco 240 x340	Unidades	5000	R\$ 0,87	R\$ 4.333,33
118	Envelope colorido visita 7x10, com 50 unidades	Pacotes	80	R\$ 31,27	R\$ 2.501,33
119	Envelope ofício 114 x229 branco	Unidades	5000	R\$ 0,31	R\$ 1.566,67
120	Envelope pequeno branco 260 x 360	Unidades	3500	R\$ 0,97	R\$ 3.383,33
121	Envelope pequeno pardo 200 x 280	Unidades	3500	R\$ 0,60	R\$ 2.060,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



122	Escada para funcional, agilidade, de nylon, com 5 metros, 10 degraus	Unidades	100	R\$ 87,63	R\$ 8.763,33
123	Espiral p/ encadernação 09 mm em plástico transparente, para 50 folhas, pacotes com 100 und.	Pacotes	70	R\$ 64,30	R\$ 4.501,00
124	Espiral p/ encadernação 12 mm em plástico transparente, para 70 folhas. Pacote com 100 und.	Pacotes	70	R\$ 67,30	R\$ 4.711,00
125	Espiral p/ encadernação 17 mm em plástico transparente, para 100 folhas. Pacotes com 100 und.	Unidades	70	R\$ 109,97	R\$ 7.697,67
126	Espiral p/ encadernação 20 mm em plástico transparente, para 120 fl, pacote com 70 und.	Pacotes	80	R\$ 103,30	R\$ 8.264,00
127	Espiral para encadernação para 50 folhas. Pacotes com 100 und.	Unidades	100	R\$ 70,63	R\$ 7.063,33
128	Esquadro plástico 45º, cor: cristal, dimensão: 0,3 x 14,7 x 14,7 cm	Unidades	500	R\$ 11,66	R\$ 5.831,67
129	Estilete corpo em plástico, lâmina 18 mm de metal, caixa com 12 unidades	Caixas	200	R\$ 47,97	R\$ 9.593,33
130	Etiqueta adesiva 50,8 x 101,6. Pct com 25 fls.	Pacotes	350	R\$ 70,33	R\$ 24.616,67
131	Etiqueta adesiva branca para identificação. 50x30mm, rolos com 250 unidades.	Rolos	1800	R\$ 55,97	R\$ 67.160,00
132	Etiqueta lavável para controle de roupsa 2000 Tags	Caixas	40	R\$ 163,00	R\$ 6.520,00
133	Extrator de grampos em aço cromado, tipo espátula	Unidades	1200	R\$ 4,23	R\$ 5.076,00
134	Fantoches família em espuma, 30 cm, com 7 personagens.	Embalagens	65	R\$ 394,67	R\$ 25.653,33
135	Fantoches animais domésticos, embalagens contendo 11 fantoches de aproximadamente 30 cm, confeccionados em espuma e feltro	Embalagens	65	R\$ 394,67	R\$ 25.653,33
136	Fantoches animais selvagens, 30 cm, espuma, contendo aproximadamente 10 animais.	Embalagens	65	R\$ 463,00	R\$ 30.095,00
137	Fantoches da família negra - embalagens contendo vovó, mãe, pai, filho, e filha confeccionados em espuma e feltro. Aprox 30 cm.	Embalagens	65	R\$ 499,67	R\$ 32.478,33
138	Fantoches de historias infantis - embalagens contendo 12 fantoches de 35 cm confeccionados em feltro e espuma	Embalagens	65	R\$ 421,00	R\$ 27.365,00
139	Fantoches folclore brasileiro, 30 cm, espuma, com 6 fantoches.	Embalagens	65	308,13	R\$ 20.028,67
140	Fantoches frutas, 30 a 40 cm, banana, laranja, mamão, melancia, abacaxi, etc. Embalagem contendo 6 ou 7 unidades.	Embalagens	65	R\$ 315,80	R\$ 20.527,00
141	Fantoches legumes e verduras, 30 a 40 cm, cenoura, beterraba, couve, abóbora, etc. Embalagem contendo 6 unidades.	Embalagens	100	R\$ 315,80	R\$ 31.580,00
142	Feltro, cores lisas artesanato, 1 x 1,40 cm.	Unidades	350	R\$ 52,63	R\$ 18.420,50
143	Fichário universitário, 4 argolas, A4, acompanha 10 divisórias, capa dura, liso, sem estampa, capacita aproximadamente 200 folhas.	Unidades	165	R\$ 77,18	R\$ 12.735,25
144	Fio lastex elástico, pacotes com 20 rolos com 10 mts cada, branco	Pacotes	300	R\$ 44,33	R\$ 13.299,00
145	Fita Adesiva 12x30 Transparente.	Unidades	5000	R\$ 2,38	R\$ 11.900,00
146	Fita Adesiva 19x50 Transparente.	Unidades	5000	R\$ 4,09	R\$ 20.433,33
147	Fita Adesiva 50x45 Transparente.	Unidades	4000	R\$ 7,56	R\$ 30.240,00
148	Fita adesiva dupla face FIXA FORTE, para fixação de objetos pesados e permanentes, 12mmx20m	Unidades	200	R\$ 118,00	R\$ 23.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



149	Fita adesiva dupla face fixa forte, para fixação de objetos pesados e permanentes, 24mmx2m	Unidades	400	R\$ 57,30	R\$ 22.920,00
150	Fita adesiva transparente; polipropileno, medindo (50 mm x50m)	Unidades	2000	R\$ 8,75	R\$ 17.493,33
151	Fita adesiva/durex 12x33 transparente.	Unidades	5000	R\$ 2,70	R\$ 13.483,33
152	Fita cetim, cores variadas, 7mmx10m	Rolos	1.000	R\$ 18,46	R\$ 18.463,33
153	Fita crepe tamanho 19 x50	Unidades	10000	R\$ 7,29	R\$ 72.933,33
154	Fita de TNT 3cmx25m, cores variadas	Rolos	2600	R\$ 36,20	R\$ 18.100,00
155	Fita dupla face ,12mmx 30metros	Unidades	1200	R\$ 18,77	R\$ 22.520,00
156	Fita estampada 10 mm x 50 m, cetim	Rolos	500	R\$ 10,20	R\$ 5.100,00
157	Fita metaloide dourada/ouro 30 mm x 50 m	Rolos	800	R\$ 48,50	R\$ 38.800,00
158	Fitolho (cores variadas), 25mmx50m	Rolos	1500	R\$ 28,46	R\$ 42.695,00
159	Folha de isopor 50cm x 50cm x 5cm, pacotes com 5 unidades.	Pacotes	600	R\$83,60	R\$50.160,00
160	Folha de papel cartão 240 gramas, branca. 70x50.	Unidades	4000	R\$ 2,65	R\$ 10.586,67
161	Folha de papel cartão 240 gramas, cores variadas. 70x50	Unidades	4000	R\$ 2,98	R\$ 11.920,00
162	Folha de papel celofane, comprimento: 100 Cm, Largura: 85 Cm, Cor: Variada , Aplicação: Trabalhos Educativos , Gramatura: 18 G/M2.	Unidades	10000	R\$ 2,81	R\$ 28.133,33
163	Folhas de isopor, comprimento: 1 M, Espessura: 2cm, Largura: 0,50mm	Unidades	1500	R\$ 6,68	R\$ 10.020,00
164	Folhas de isopor, comprimento: 100 Cm, Espessura: 3 Cm, Largura: 50 Cm,	Unidades	1500	R\$ 43,58	R\$ 65.370,00
165	Formulário contínuo 01 via, formato 80 colunas, 240x139,7mm (cx c/6.000 folhas micro serrilhado)	Caixas	100	R\$ 518,00	R\$ 51.800,00
166	Formulário contínuo 03 vias, 56 gm2 formato 80 colunas , caixa com 1000 folhas	Caixas	80	R\$ 820,67	R\$ 65.653,33
167	Fragmentadora De Papel mínimo de 12 Folhas C/ Cesto. Corte em tiras - Sensor automático de presença de papel - Proteção contra superaquecimento do motor. Posições Chave seletora: 3 - Auto/Off/Rev .	Unidades	25	R\$ 2.071,33	R\$ 51.783,33
168	Giz branco (cx c/ 50 unid), antialérgico, atóxico, macio e que deslize sem ruídos.	Caixas	500	R\$ 13,10	R\$ 6.650,00
169	Giz colorido (cx c/50 unid), antialérgico, atóxico, macio e que deslize sem ruídos	Caixas	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
170	Giz de cera (com 12 unid), pastel oleoso, cores variadas	Caixas	2500	R\$ 17,00	R\$ 42.491,67
171	Gliter, nas cores, azul, ouro, vermelho, prata, rosa, verde, vermelho, branco, preto, amarelo. Embalagem contendo 3 a 5 gramas cada.	Embalagens	3500	R\$ 3,95	R\$ 13.813,33
172	Globo terrestre com luz, 25 a 30 cm	Unidades	30	R\$ 340,67	R\$ 10.220,00
173	Grampeador 26/6	Unidades	800	R\$ 52,66	R\$ 42.130,67
174	Grampeador alicate 26/06 para 100 grampos, grampeia ate 30 folhas, todo de metal.	Unidades	350	R\$ 51,06	R\$ 17.872,17
175	Grampeador grande 100 Folhas Gr4179 – preto	Unidades	100	R\$ 157,97	R\$ 15.796,67
176	Grampeador tapeceiro, 4-14 Mm, aceita grampos retos de 4 mm a 14mm	Unidades	150	R\$ 66,63	R\$ 9.995,00
177	Grampo 26/6 (cx c/5000 unid)	Caixas	400	R\$ 9,38	R\$3.753,33
178	Grampo para grampeador 4179	Unidades	600	R\$ 14,27	R\$ 8.560,00
179	Grampos para grampeador tapeceiro de 14 Mm, caixas contendo 1000 peças	Caixas	210	R\$ 21,83	R\$ 4.585,00
180	Grampos para grampeador tapeceiro de 8 Mm, caixas contendo 1000 peças	Caixas	210	R\$21,17	R\$ 4.445,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>181</b>	Guilhotina, capacidade Corte: 20 Folhas, Aplicação: Corte De Papel, Tipo: Portátil, Manual, Comprimento Lâmina: 30 Nan	Unidades	50	R\$ 814,67	R\$ 40.733,33
<b>182</b>	Jogo da memória de sílabas em mdf, 20 peças	Unidades	150	R\$ 46,73	R\$ 7.010,00
<b>183</b>	Jogo de argolas graduado, aprox 30 pçs	Unidades	150	R\$ 348,30	R\$ 52.245,00
<b>184</b>	Jogo de dama e trilha tabuleiro em MDF	Unidades	200	R\$ 50,38	R\$ 10.076,67
<b>185</b>	Jogo de dominó de osso profissional com estojo. Para 2 A 4 Jogadores em MDF, medidas aprox: 7 X 3 X 0.28 Cm;	Embalagens	200	R\$ 63,27	R\$ 12.653,33
<b>186</b>	Jogo educativo frações nas frutas, aproximadamente 22 peças	Unidades	200	R\$ 89,50	R\$ 17.900,00
<b>187</b>	Jogo material dourado, embalagem c/ 111 peças em madeira.	Embalagens	50	R\$ 59,63	R\$ 2.981,67
<b>188</b>	Kit contendo 8 cones de agilidade com barreira de plástico.	Kits	30	R\$ 181,97	R\$ 5.459,00
<b>189</b>	Kit de 2 mini-traves para futebol, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: Peças para montagem da trave de futebol , 01 bomba de ar manual, 02 bolas de plástico.	Kits	100	R\$ 181,97	R\$ 5.459,00
<b>190</b>	Kit para jogo de futebol de botão, c/ mesa em MDF e peças do jogo	Kits	80	R\$ 181,00	R\$ 18.100,00
<b>191</b>	Kit Tinta Facial 10 Cores Cremosa 04GrS	KIT	200	R\$ 249,67	R\$ 19.973,33
<b>192</b>	Laço mágico lacinho para presente 12 x 25 pequeno, cores variadas	Unidades	500	R\$ 44,47	R\$ 8.893,33
<b>193</b>	Laço presente filete 23x440mm (cores sortidas)	Unidades	500	R\$ 1,92	R\$ 675,00
<b>194</b>	Lápis borracha	Unidades	3500	R\$ 5,17	R\$ 2.583,33
<b>195</b>	Lápis de cor grande (cx c/ 12), resistente e fácil de aponta	Caixas	2500	R\$ 2,98	R\$ 10.430,00
<b>196</b>	Lápis preto nº 2 (cx c/144 unid), de boa qualidade, resistente	Caixas	400	R\$ 106,00	R\$ 42.400,00
<b>197</b>	Linha para costura cores variadas, pequena.	Unidades	1500	R\$ 2,70	R\$ 4.050,00
<b>198</b>	Livro de ata com 50 folhas; medindo ( 210 x 305 ) mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel kraft, pesando 80g/m2; na cor preta	Unidades	800	R\$ 20,33	R\$ 16.264,00
<b>199</b>	Livro de ata, capa dura, pautado, contendo 100 folhas. Medidas aproximadas: 30x20,5cm.	Unidades	800	R\$ 31,66	R\$ 25.330,67
<b>200</b>	Livro de ponto 100 fls, capa dura.	Unidades	1000	R\$ 53,00	R\$ 52.996,67
<b>201</b>	Livro de protocolo 100 folhas; medindo (145 x 205 mm); capa dura, revestida com papel off - set plastificado.	Unidades	1000	R\$ 30,00	R\$ 29.996,67
<b>202</b>	Maleta/bolsa para transporte de notebook. Acolchoada, com alças e bolso, cor preta ou cinza.	Unidades	50	R\$ 124,97	R\$ 6.248,33
<b>203</b>	Mapa Brasil político (baner colorido) 2 X 1	Unidades	50	R\$ 253,00	R\$ 12.650,00
<b>204</b>	Máquina plastificadora, compatível com A3, A4, A5 e A6. 110 ou bivolt	Unidades	40	R\$ 893,00	R\$ 35.720,00
<b>205</b>	Marcador de página auto adesivo, altura: 5 cm, larg: 11 cm. Com 25 und.	Unidades	450	R\$ 12,96	R\$ 5.833,50
<b>206</b>	Massa de modelar,cx c/ 06 unid, peso 60 gramas varias cores	Caixas	3500	R\$ 7,88	R\$ 27.568,33
<b>207</b>	Mesa de tênis de mesa, tampo em MDF, com kit composto de c/ 04 raquetes, 01 suporte, 01 rede e 10 bolas.	Unidades	30	R\$ 2.123,00	R\$ 63.690,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



208	Microfone de lapela – Características: Alcance médio: 100 mts; Resposta de frequência: 50 Hz -15 Khz (+ 3 dB); Alimentação: 2 pilhas AA; Faixa de operação: 100m sob condições típicas; Resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 HZ, z3 dB; Vida aproximada da bateria: 10 horas com 2 pilhas alcalinas AA	Unidades	35	R\$ 231,00	R\$ 8.085,00
209	Mini dicionário de Língua Portuguesa, atualizado, revisado, nova ortografia, que contemple a regência nominal, verbal e adjetival.	Unidades	300	R\$ 18,63	R\$ 5.590,00
210	Mini dicionário Inglês-Português/Português-Inglês, nova ortografia, revisado, para estudantes brasileiros	Unidades	300	R\$ 18,63	R\$ 5.590,00
211	Molha dedo. Base: Plástico , Material Tampa: Plástico , Tamanho: 12 , Características Adicionais: Não Contém Glicerina E Não Mancha , Material Carga: Creme Atóxico	Unidades	400	R\$ 5,43	R\$ 2.172,00
212	Montanha russa pedagógica, educativa aramado	Unidades	100	R\$ 168,63	R\$ 16.863,33
213	Olho móvel para artesanato, tamanhos diversos. Pacotes com 100 und.	Pacotes	50	R\$ 13,20	R\$ 659,83
214	Organizador de pasta de arquivos com 24 bolsos, tamanho A4	Unidades	200	R\$ 236,63	R\$ 47.326,67
215	Painel cantinho de leitura em EVA ou lona. Med. aprox: 90x60	Unidades	300	R\$ 125,63	R\$ 37.690,00
216	Palito para churrasco. Pacote contendo 100 unidades.	Pacotes	510	R\$ 8,96	R\$ 4.571,30
217	Palito para picolé. Pacote contendo 100 unidades. Ponta reta.	Pacotes	510	R\$ 12,66	R\$ 6.458,30
218	Papel camurça, cores variadas, tamanho padrão, de alta qualidade	Unidades	4.000	R\$ 2,82	R\$ 11.266,67
219	Papel cartão branco, grosso, 180 g, tamanho A4. Pacote com 50 und.	Pacotes	300	R\$ 33,30	R\$ 9.990,00
220	Papel cartão colorido, cores variadas tamanho padrão, de alta qualidade	Unidades	700	R\$ 1,77	R\$ 1.236,67
221	Papel celofane, cores diversas tamanho padrão	Unidades	4000	R\$ 2,27	R\$ 9.066,67
222	Papel Color-Set A4 110 g, branco, rosa, amarelo, azul, laranja, vermelho e preto.	Unidades	3500	R\$ 2,13	R\$ 7.466,67
223	Papel contact (c/25 m e 45cm largura)	Unidades	500	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
224	Papel Couche A4 180g Com 50 Folhas Cor Branco	Pacotes	300	R\$ 34,93	R\$ 10.480,00
225	Papel crepom cores diversas	Unidades	3500	R\$ 2,53	R\$ 8.855,00
226	Papel de seda (cores diversas)	Unidades	6.000	R\$ 0,83	R\$ 5.000,00
227	Papel fantasia, tamanho padrão, cores diversas	Unidades	6.000	R\$ 1,10	R\$ 6.580,00
228	Papel fotográfico adesivo A4 Glossy 130 gramas, pacote com 50 fls.	Pacotes	350	R\$ 64,33	R\$ 22.515,50
229	Papel fotográfico adesivo A4 Glossy 180 gramas, pacote com 50 fls.	Pacotes	200	R\$ 72,96	R\$ 14.592,67
230	Papel fotográfico adesivo A4 Glossy 230 gramas, pacote com 50 fls.	Pacotes	350	R\$ 68,66	R\$ 24.032,17
231	Papel kraft natural - 80 g, 066 x 96. Rolos/bobina contendo aproximadamente 130 metros	Rolos	600	R\$ 449,67	R\$ 44.966,67
232	Papel laminado (cores diversas), 60x50.	Unidades	4000	R\$ 2,80	R\$ 11.186,67
233	Papel micro - ondulado, 50 x 80, cores diversas	Unidades	3000	R\$ 7,28	R\$ 21.850,00
234	Papel Presente, Estampas variadas 40 cm, Bobina com 100 metros	Rolos	200	R\$ 164,33	R\$ 32.866,67
235	Papel Presente, Estampas variadas 60 cm, Bobina com 100 metros	Rolos	100	R\$ 208,67	R\$ 20.866,67
236	Papel sulfite 216 x 330 mm, pacote com 500 folhas	Pacotes	600	R\$ 40,66	R\$ 24.398,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



237	Papel sulfite A4, colorido, nas cores amarelo, azul, marfim, rosa, verde, pacote com 100 folhas	Pacotes	3000	R\$ 12,93	R\$ 38.790,00
238	Papel sulfite A4, pacote com 100 folhas	Pacotes	3500	R\$ 12,26	R\$ 42.921,67
239	Papel vergê A4, 180 gramas, branco. Pacote contendo 50 fls.	Pacotes	400	R\$ 29,51	R\$ 11.805,33
240	Pasta AZ, A4, capa dura, preta, azul e vermelha, revestimento plástico resistente, visor plástico com etiqueta	Unidades	5500	R\$ 17,56	R\$ 52.690,00
241	Pasta cartão duplo 480 g com grampo plástico - formato 350 x 230 mm, cor cinza.	Unidades	4500	R\$ 8,25	R\$ 37.125,00
242	Pasta catálogo 100 envelopes	Unidades	1200	R\$ 32,13	R\$ 38.556,00
243	Pasta catálogo 50 envelopes	Unidades	1000	R\$ 22,43	R\$ 22.430,00
244	Pasta com elástico, ofício, em polipropileno, translúcida, lombo 20 mm, transparente	Unidades	2.500	R\$ 5,86	R\$ 14.658,33
245	Pasta com elástico, ofício, em polipropileno, translúcida, lombo 40 mm, transparente	Unidades	2000	R\$ 8,26	R\$ 16.526,67
246	Pasta com elástico, ofício, em polipropileno, translúcida, lombo 5,5 mm, transparente	Unidades	2000	R\$ 7,57	R\$ 15.133,33
247	Pasta com elástico, ofício, em polipropileno, translúcida, lombo 55 mm, transparente	Unidades	1800	R\$ 7,57	R\$ 13.620,00
248	Pasta maleta, alça, ofício, 380x280x45mm, cores sortidas	Unidades	1500	R\$ 25,96	R\$ 38.945,00
249	Pasta sanfonada com elástico, 12 divisórias.	Unidades	200	R\$ 33,30	R\$ 6.659,33
250	Pasta sanfonada com elástico, 31 divisórias, A4, transparente ou fumê	Unidades	700	R\$ 66,63	R\$ 46.641,00
251	Pasta suspensa de primeira qualidade, tamanho padrão, caixa com 100 und.	Caixas	100	R\$ 391,63	R\$ 39.163,33
252	Pasta trilho, plástico, lisa	Unidades	3000	R\$ 3,28	R\$ 9.850,00
253	Pen drive 16 GB	Unidades	400	R\$ 44,61	R\$ 17.845,33
254	Percevejo latonado (cx c/100 unid)	Caixas	300	R\$ 4,53	R\$ 1.359,00
255	Perfurador de papel, 20/25 em metal, perfura 02 furos, aproximadamente 60 folhas por vez.	Unidades	300	R\$ 180,66	R\$ 54.199,00
256	Petecas	Unidades	600	R\$ 14,66	R\$ 11.600,00
257	Pilha alcalina pequena, AA.	Unidades	2.000	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
258	Pincel atômico 1100 azul	Unidades	3.000	R\$ 8,62	R\$ 25.850,00
259	Pincel atômico 1100 preto	Unidades	3.000	R\$ 8,62	R\$ 25.850,00
260	Pincel atômico 1100 vermelho	Unidades	3.000	R\$ 8,62	R\$ 25.850,00
261	Pincel marca texto amarelo, azul e rosa (cx c/12 unid)	Caixas	100	R\$ 31,00	R\$ 3.099,67
262	Pincel p/tinta guache nº 02	Unidades	600	R\$ 2,36	R\$ 1.418,00
263	Pincel p/tinta guache nº 04	Unidades	600	R\$ 2,57	R\$ 1.540,00
264	Pincel p/tinta guache nº 06	Unidades	600	R\$ 2,75	R\$ 1.648,00
265	Pincel p/tinta guache nº 08	Unidades	600	R\$ 3,16	R\$ 1.894,00
266	Pincel p/tinta guache nº 10	Unidades	600	R\$ 3,55	R\$ 2.128,00
267	Pincel para quadro branco, nas cores azul, preto e vermelho	Unidades	1.000	R\$ 5,76	R\$ 2.128,00
268	Pistola p / cola quente fina 10-12 W	Unidades	250	R\$ 28,00	R\$ 6.999,17
269	Pistola p / cola quente grossa 40 W	Unidades	250	R\$ 42,13	R\$ 10.533,33
270	Placa De Alinhavo , em madeira, E.V.A. e Plástico , Placa Com Furos , Livro De Atividades, 1 Caneta Plástica 5 Cordões.	Unidades	150	R\$ 274,00	R\$ 41.100,00
271	Plástico contact adesivo 45cm x 25 MT, transparente	Unidades	600	R\$ 146,33	R\$ 87.800,00
272	Plástico encapar cadernos e livros, 25 mx45, transparente	Unidades	300	R\$ 136,63	R\$ 40.990,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



273	Plástico para plastificação em máquina plastificadora 222X336, embalagem com 100 UNIDADES	Embalagens	180	R\$ 206,67	R\$ 37.200,00
274	Porta canetas, lápis e cliques com 2 compartimentos	Unidades	500	R\$ 21,16	R\$ 10.581,67
275	Porta durex, grande	Unidades	300	R\$ 43,80	R\$ 13.140,00
276	Prancheta poliestireno, tamanho ofício, cristal, com prendedor de papel em acrílico	Unidades	500	R\$ 25,33	R\$ 12.665,00
277	Prendedores de roupa madeira reflorestada, altura 1 cm, comp; 7,5 cm, largura: 1cm, pacote contendo 12 und.	Unidades	500	R\$ 5,73	R\$ 2.865,00
278	Quadro branco/lousa 300x1,20, moldura alumínio. De boa qualidade	Unidades	70	R\$ 866,33	R\$ 60.643,33
279	Quadro de aviso, 1,20m x90 cm cortiça e armação em alumínio	Unidades	70	R\$ 211,33	R\$ 14.793,33
280	Raquete para tênis de mesa, pacote contendo um par	Pacotes	50	R\$ 43,97	R\$ 2.198,33
280	Rede Esporte, Material: Polietileno, para Quadra Poliesportiva, Características Adicionais: Tratamento Em Uv, Malha 10 X 10Cm, Fio 2 Mm	Unidades	60	R\$ 375,47	R\$ 22.528,00
282	Rede para voleibol de nylon/polietileno com suporte móvel	Unidades	60	R\$ 1.432,33	R\$ 85.940,00
283	Refil tinta p/ impressora EPSON 544 65mL amarelo	Unidades	200	R\$ 114,33	R\$ 22.866,00
284	Refil tinta p/ impressora EPSON 544 65mL ciano	Unidades	200	R\$ 114,33	R\$ 22.866,00
285	Refil tinta p/ impressora EPSON 544 65mL magenta	Unidades	200	R\$ 114,33	R\$ 22.866,00
286	Refil tinta p/ impressora EPSON 544 65mL preto	Unidades	300	R\$ 113,00	R\$ 33.899,00
287	Régua de madeira c/ 60 cm	Unidades	2000	R\$ 16,83	R\$ 33.660,00
288	Régua de plástico, medida 30 cm, transparente	Unidades	3000	R\$ 1,37	R\$ 4.100,00
289	Régua larga de plástico, medida 30 cm, transparente	Unidades	3.000	R\$ 2,90	R\$ 8.690,00
290	Relógio de parede ambiente, sem estampa, preto ou branco	Unidades	120	R\$ 51,90	R\$ 6.119,60
291	Rolo de barbante de algodão; com 08 fios; 138gr aproximadamente 184 metros	Rolos	1000	R\$ 10,13	R\$ 10.133,33
292	Saco de celofane para presente 25x37. Pacote c/ 50 und	Pacotes	100	R\$ 43,66	R\$ 4.366,63
293	Suporte para TV universal, fixo, medidas aproximadas: 112 x 82 x 32 mm, Tela 12" a 80" (25cm - 180cm). Carga Máx 80 kg, VESA universal, Distância Parede 3 cm 2 pontos de fixação entre a TV e o suporte. Material Aço Carbono. C/ parafusos e buchas para instalação, parafusos para TV (M4X25mm, M6X25mm, M8X25mm)	Unidades	35	R\$ 61,96	R\$ 2.168,72
294	Tabela para basquetebol com estrutura / suporte móvel	Unidades	50	R\$ 2.046,00	R\$ 24.060,00
295	Tabuleiro xadrez MDF e plástico. Com peças.	Unidades	120	R\$ 68,47	R\$ 8.216,00
296	Tapete de alfabeto com encaixe de letras maiúsculas colorido; confeccionado em E.V.A colorido, lavável e não toxica; com 26 placas medindo	Unidades	100	R\$ 264,00	R\$ 26.400,00
297	Tapete tatame EVA, 40 placas 30x30 ABC e números 8mm.	Unidades	100	R\$ 346,67	R\$ 34.666,67
298	Tatame para atividade física, 50x50x1cm, emborrachado, cores variadas	Unidades	1000	R\$ 24,88	R\$ 24.880,00
299	Tecido Cetim 100% Poliéster 1m X 1,50m (Largura) – cores variadas - rolo 30 metros	Rolos	30	R\$ 524,33	R\$ 15.730,00
300	Tecido Malha Helanca Ligth Varias Cores (3,00mts X 1,80mts) rolo - 30 metros	Rolos	30	R\$ 737,33	R\$ 22.120,00
301	Tecido Voil Branco - 3,00m de Largura (rolo) 30 metros	Rolos	10	R\$ 801,00	R\$ 8.010,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>302</b>	Telefone s/ fio, com memórias, rediscagem, função paging, com scan automático, pelo menos 3 volumes de recepção, tecla flash rediscagem das últimas chamadas, montagem de parede/mesa, indicador luminoso de uso e carga de bateria, menu em português, base com fonte padrão 220 v / 60hz, 1 conjunto de baterias apropriadas, cabo telefônico voltagem: 110/220v. Freqüência: 2.4ghz.- alimentação: 9vdc/150ma.com raio de alcance de 50 metros.	Unidades	80	R\$ 274,53	R\$ 21.962,67
<b>303</b>	Tesoura escolar pequena, lamina de aço inoxidável, pontas arredondadas, cabo termoplástico, anatômico, medindo no mínimo 11 cm (4 1/2")de comprimento.	Unidades	3000	R\$ 4,66	R\$ 13.990,00
<b>304</b>	Tesoura escolar; de aço inoxidável, medindo 20 cm; cabo plástico; azul; para destro, 3 dedos; com rebite; lamina em aço inoxidável; ponta arredonda;	Unidades	2500	R\$ 13,83	R\$ 34.575,00
<b>305</b>	Tesoura grande para picotar papel, de boa qualidade.	Unidades	160	R\$ 89,66	R\$ 14.346,13
<b>306</b>	Tinta guache cores diversas, atóxica, composta de resina, água, pigmento ; conservante tipo benzotiazol; 250 ml; acondicionado em frasco plástico	Unidades	3500	R\$ 9,38	R\$ 32.830,00
<b>307</b>	Tinta para carimbo; na cor azul; sem óleo (frasco c/40ml)	Unidades	200	R\$ 8,03	R\$ 1.606,67
<b>308</b>	Tinta para pincel para quadro, branco, azul, preta, vermelha, frasco contendo 20 ml	Unidades	1000	R\$ 8,60	R\$ 8.600,00
<b>309</b>	Tinta para tecido 37 ml (1.2 FL OZ) cores variadas frasco c/37 ml, solúvel em água indicado para tecido sem goma, composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes, aditivos e conservante, referente à marca acrílex ou superior.	Unidades	2000	R\$ 8,63	R\$ 17.260,00
<b>310</b>	Tinta plástica fosca 37 ml	Unidades	1500	R\$ 8,96	R\$ 13.445,00
<b>311</b>	Transferidor acrílico, 180 graus	Unidades	1500	R\$ 8,06	R\$ 12.095,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 5.932.669,40</b>

<b>COTA PRINCIPAL</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant</b>	<b>PREÇOS REFERENCIAIS</b>	
				<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
312	Papel Sulfite A4, pacote com 500 folhas	Pacotes	7.500	R\$ 35,64	R\$ 267.300,00
313	Saco transparente liso, 20x30 grosso, pacote com 1kg	Pacotes	750	R\$ 180,86	R\$ 135.645,00
314	Papel sulfite 75g/m2, A4, 210 x 297 mm, 100% reciclado, embalagem Bopp, fabricação nacional, embalado em pacotes com 500 folhas, para utilização em qualquer tipo de equipamento disponível no mercado e manual. Embalagem com descrição e especificação do produto em português.	Pacotes	600	R\$ 236,33	R\$ 141.798,00
315	TNT cores variadas rolos 50 m, gramatura:80	Rolos	525	R\$ 229,63	R\$ 120.555,75
316	TNT estampado rolos 25 m	Rolos	225	R\$ 253,96	R\$ 57.141,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>COTA RESERVA</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>PREÇOS REFERENCIAIS</b>	
				<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
317	Papel Sulfite A4, pacote com 500 folhas	Pacotes	2.500	R\$ 35,64	R\$ 267.300,00
318	Saco transparente liso, 20x30 grosso, pacote com 1kg	Pacotes	250	R\$ 180,86	R\$ 135.645,00
319	Papel sulfite 75g/m2, A4, 210 x 297 mm, 100% reciclado, embalagem Bopp, fabricação nacional, embalado em pacotes com 500 folhas, para utilização em qualquer tipo de equipamento disponível no mercado e manual. Embalagem com descrição e especificação do produto em português.	Pacotes	200	R\$ 236,33	R\$ 141.798,00
320	TNT cores variadas rolos 50 m, gramatura:80	Rolos	175	R\$ 229,63	R\$ 120.555,75
321	TNT estampado rolos 25 m	Rolos	75	R\$ 253,96	R\$ 57.141,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 6.895.922,40</b>		

**3.1.1.** Os valores referenciais da contratação (quadro acima) foram obtidos por meio de consulta diversificada do mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Para o fornecimento do objeto, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.2.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade e pequena vultuosidade da presente;

#### **4.3. FORMA DE PAGAMENTO**

**4.3.1.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**4.3.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **4.4. PRAZO DE PAGAMENTO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS**



**4.4.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura com o respectivo cumprimento/entrega do objeto.

**4.4.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preço.

**4.4.3.** No caso de atraso pelo Município, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

### **4.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.5.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação.

**4.5.2.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**4.5.3.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados da Ata de Registro de Preço e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução da Ata de Registro de Preço;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**4.5.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**4.5.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**4.5.6.** O Município procederá de ofício as eventuais retenções tributárias exigíveis pela legislação pertinente.

### **5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**5.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**5.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- 5.3.** Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 5.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do pacto e o cumprimento das obrigações pelo fornecedor;
- 5.5.** Efetuar o pagamento ao fornecedor do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
- 5.6.** Aplicar ao fornecedor as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente;

## **6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 6.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.3.** Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preço ou autoridade superior (art. 137, II, Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preço, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.7.** Manter durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação;
- 6.8.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.9.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**6.10.** Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do pacto.

**6.10.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**6.11.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**6.12.** Não contratar, durante a vigência do pacto, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor da Ata de Registro de Preço, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.13.** Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preço, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente na execução do pacto.

**6.14.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**6.15.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**6.16.** Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preço, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**6.17.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preço, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS**



**6.18.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

### **7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**7.1.** A entrega será dos itens será realizada mediante encaminhamento de Autorização de Fornecimento dentro do prazo de até 15 (quinze) dias;

**7.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**7.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**7.4.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da detentora dos preços registrados, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.5.** Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 1 (um) dia útil, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura de deferimento na Nota Fiscal do item adquirido.

**7.6.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do pacto.

### **8. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**8.1.** O pacto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**8.2.** O detentor do preço registrado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**8.5.** O detentor do preço registrado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ARP, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**8.6.** Somente o detentor do preço registrado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preço (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**8.6.1.** A inadimplência do detentor do preço registrado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preço (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**8.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e ao detentor do preço registrado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**8.8.** O órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DE SISTEMA ELETRÔNICO**

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Presencial, conforme mencionado no item 2 deste Termo.

**9.2.** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, inexistindo no bojo do presente qualquer qualificação técnica ou econômico-financeira.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta de recursos específicos, quais sejam:

02.05.01.04.122.0006.2.153.339030 – Ficha 075



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



02.08.01.10.301.0011.2.022.339030 – Ficha 329  
02.07.01.12.122.0019.2.037.339030 – Ficha 199  
02.07.06.12.306.0014.2.045.339030 – Ficha 315  
02.10.01.08.244.0009.2.106.339030 – Ficha 523  
02.08.01.10.302.0011.2.108.339030 – Ficha 402  
02.10.01.08.244.0009.2.034.339030 – Ficha 501

**11. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**11.1.** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**11.2.** Contudo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**11.2.1.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**11.2.2.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**11.2.3.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

**11.2.4.** Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

**11.2.5.** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS**



**11.2.6.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**11.2.6.1.** O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**11.2.6.2.** A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

**11.3.** Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**12.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, caso exigível pela Administração;

**12.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**12.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**12.1.2.4.** deixar de apresentar amostra, quando exigível pela Administração;

**12.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**12.1.5.** fraudar o certame

**12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**12.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**12.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- 12.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 12.1.9.** deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;
- 12.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.2.1.** advertência;
  - 12.2.2.** multa;
  - 12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preço firmada, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preço firmada.
  - 12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro de Preço firmada.
  - 12.4.3.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preço firmada.
  - 12.4.4.** Para a infração prevista no item 12.1.9 a multa será de 0,5% por dia calculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preço firmada.
- 12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.

**12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



(quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14.** A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DO FORO**

**13.1.** É eleito o Foro da Comarca de Matipó, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste objeto e que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Matipó/MG, 21 de janeiro de 2025

\_\_\_\_\_  
Joana D'arc Dornelas Zanetti  
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025**

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À

Prefeitura Municipal de MODELOX.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial em epígrafe, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos da legislação vigente, assinar declarações/atas de registro de Preços/Contratos, inclusive as relativas ao teor do ANEXO III, ANEXO IV e ANEXO V e ANEXO VII deste processo de licitação.

Atenciosamente.

Local e Data:..... de.....de 2025

**NOME**

Representante Legal da Licitante

**Anexar cópia da carteira de Identidade**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025**

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**OBJETO** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente para atender todas as Secretarias do Município de Matipó.

<b>DADOS DA PROPONENTE</b>	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	
NOME:	
CPF:	IDENTIDADE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Indicamos os endereços eletrônicos acima informados, para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Adaptador de escrita, apoio de dois dedos, ergonômico		Unidades	100		
2	Agenda executiva 2023, costurada, com capa dura na cor preta ou azul, folhas pautadas, fitilho, uma página por folha (exceto sábado e domingo), com planejamento mensal, tamanho aproximado 20 x 15 cm.		Unidades	200		
3	Alfabeto móvel - embalagem c/ 72 peças em E.V.A.		Embalagens	100		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>4</b>	Alfabeto móvel degrau, jogo de tabuleiro em madeira, multicolorido, com 130 peças + 1 expositor tamanho 21 x 21 x 40 cm - 3 degraus - 9 repartições por degrau medindo 10 x 4,5 cm - 5 jogos do alfabeto completo (letras de forma) sendo: consoantes maiúsculas de um lado e consoantes minúsculas do outro lado - vogais maiúsculas de um lado e vogais minúsculas do outro lado.		Embalagens	100		
<b>5</b>	Alfabeto silábico em MDF, embalagem contendo 156 peças		Embalagens	150		
<b>6</b>	Alfinete de metal, cabeça chata, aproximadamente 3 cm. Caixa com 50 gramas.		Caixas	800		
<b>7</b>	Alfinete para quadro de avisos/mapa, cabeça esférica em plástico, colorido, comprimento 13mm em aço niquelado, aplicação para mapa, caixa com 50 unidades.		Caixas	100		
<b>8</b>	Alfinete prata, nº 0, caixa contendo 100 unidades		Caixas	200		
<b>9</b>	Alinhavos de formas geométricas em MDF. Embalagem contendo no mínimo 24 peças.		Embalagens	120		
<b>10</b>	Alinhavos de numerais em MDF, de 0 a 9.		Unidades	150		
<b>11</b>	Alinhavos de Vogais em MDF impressos em silkscreen coloridas, contendo 05 placas perfuradas medindo aproximadamente 100 x 15 x 03		Embalagens	150		
<b>12</b>	Almofada p/ carimbo nº 03 de feltro, em estojo plástico; com entintamento; tinta na cor azul, medindo (5, 9x9,4) cm		Unidades	450		
<b>13</b>	Apagador de quadro em madeira com feltro e porta giz, que deslize facilmente sobre a lousa, de boa qualidade.		Unidades	300		
<b>14</b>	Apagador para quadro branco, em polietileno, anatômico, com feltro macio, medindo aproximadamente 55x145x30 mm.		Unidades	350		
<b>15</b>	Apoio Ergonomico Pés Descanso Suporte Atende Nr17		Unidades	50		
<b>16</b>	APONTADOR DE LÁPIS, bloco, com depósito, lâmina de aço temperado, com excelente fio de corte, sem ondulações ou deformações, com acabamento cromado. Alta resistência e ótima apontabilidade.		Unidades	2000		
<b>17</b>	APONTADOR DE LÁPIS, sem depósito, lâmina de aço temperado, com excelente fio de corte, sem ondulações ou deformações, com acabamento cromado. Alta resistência e ótima apontabilidade.		Unidades	1500		
<b>18</b>	Balão em látex cores variadas (pacote c/ 50 unid)		Pacotes	2000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>19</b>	Balão Metalizado Letra Alfabeto 40cm – cores variadas		Unidades	2000		
<b>20</b>	Balão Metalizado Letra Alfabeto 80cm – cores variadas		Unidades	2000		
<b>21</b>	Balão Metalizado Números 40cm – cores variadas		Unidades	2000		
<b>22</b>	Balão Metalizado Números 80cm – cores variadas		Unidades	2000		
<b>23</b>	Bambolê colorido 60 cm diâmetro, de mangueira plástica resistente. Cores variadas.		Unidades	600		
<b>24</b>	Banner alfabeto, no mínimo tamanho 60x90 cm.		Unidades	150		
<b>25</b>	Banner dos numerais de 0 a 100 com escrita por extenso, 96x70 cm.		Unidades	150		
<b>26</b>	Barbante algodão cru, 8 fios, rolos com 100 m.		Rolos	1.200		
<b>27</b>	Bateria CR 2032		Unidades	1500		
<b>28</b>	Bingo com 48 cartelas e 90 bolinhas com globo giratório		Unidades	50		
<b>29</b>	Bloco adesivo de recados, embalagem contendo 100 folhas, tamanho aproximado 8x8 cm. Cor branco ou amarelo.		Embalagens	1500		
<b>30</b>	Bloco autoadesivo neon 76 x 76, sortido, com 100 fls.		Unidades	1000		
<b>31</b>	Bloco de folhas para fichário, tamanho padrão, argolado, com folhas brancas, pautadas. Blocos contendo de 80 a 96 folhas.		Unidades	1000		
<b>32</b>	Bloco lógico em madeira colorido, embalagem 48 peças		Embalagens	120		
<b>33</b>	Blocos de montar, embalagem c/ 100 a 200 peças		Embalagens	120		
<b>34</b>	Bola de tênis de mesa acetato celuloide 40 mm		Unidades	110		
<b>35</b>	Bola para basquete (infantil/mirim)		Unidades	70		
<b>36</b>	Bola para futebol de campo, Material: Poliuretano , Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 Cm.		Unidades	120		
<b>37</b>	Bola para futebol de salão (sub 13)		Unidades	80		
<b>38</b>	Bola para handebol h1		Unidades	70		
<b>39</b>	Bola para handebol h2		Unidades	70		
<b>40</b>	Bola para voleibol microfibra		Unidades	80		
<b>41</b>	Bolas de algodão p/ uso escolar (pacote com 100 g)		Pacotes	2.000		
<b>42</b>	Bolas de Isopor maciça 100 mm		Unidades	5.000		
<b>43</b>	Bolas de Isopor maciça 15 mm, pacote contendo 100 und.		Pacotes	60		
<b>44</b>	Bolas de Isopor maciça 25 mm. Pacotes contendo 100 und		Unidades	50		
<b>45</b>	Bolas de Isopor maciça 250 mm, pct c/ 02 und		Pacotes	200		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>46</b>	Bolas de Isopor maciça 35 mm, pct c/ 100 und		Pacotes	50		
<b>47</b>	Bolas de Isopor maciça 50 mm. Pacote com 50 und.		Pacotes	70		
<b>48</b>	Borracha branca, SUPER MACIA, não esfarela, de boa qualidade, que apague escrita à lápis e lapizeira e não manche a folha. Número 20.		Unidades	6000		
<b>49</b>	Borracha branca, SUPER MACIA, não esfarela, de boa qualidade, que apague escrita à lápis e lapizeira e não manche a folha. Número 60.		Unidades	4000		
<b>50</b>	Borracha ponteira, branca.		Unidades	1500		
<b>51</b>	Brinquedo educativo pedagógico de madeira, sequência de cores. Medidas: 40x30x06		Unidades	200		
<b>52</b>	Brinquedo pedagógico xilofone em madeira		Unidades	50		
<b>53</b>	Cabo De Aço Plastificado , Uso: Rede De Voleibol , Características Adicionais: Medindo 13 M, Diâmetro De 3/32 Polegadas ,		Unidades	100		
<b>54</b>	Caderneta capa dura, espiral, com 96 folhas.		Unidades	250		
<b>55</b>	Caderno brochura capa dura grande, 96 folhas.		Unidades	5000		
<b>56</b>	Caderno brochurão (80 folhas), capa flexível, pautado. Grande.		Unidades	8000		
<b>57</b>	Caderno brochurão (80 folhas),capa dura, pautado. Grande.		Unidades	4000		
<b>58</b>	Caderno brochurão 1/4 48 folhas 140 x 202 mm; com pauta de ótima qualidade referente a marca tilibra ou superior, capa flexível.		Unidades	8000		
<b>59</b>	Caderno de caligrafia brochura 1/4, capa flexível, contendo 40 folhas.		Unidades	2500		
<b>60</b>	Caderno sem pauta, tipo brochurão ( 60 folhas), capa flexível, tamanho aproximado 21,5 x 31 cm. Pacotes com 10 und.		Pacotes	700		
<b>61</b>	Caderno Universitário Capa Dura 10 Matérias, espiral, contendo 200 folhas, com pauta. Tamanho aproximado 27,5 x 20 cm.		Unidades	1000		
<b>62</b>	Caixa de arquivo morto (plástico corrugado), medindo aproximadamente 360x250x135mm. Azul, amarelo e preto.		Unidades	3000		
<b>63</b>	Caixa de Correspondência Organizador de Mesa Bandeja Metal Empilhável Preto		Unidades	60		
<b>64</b>	Calculadora eletrônica 12 dígitos a pilha, tamanho 15 x20 cm.		Unidades	400		
<b>65</b>	Caneta escrita fina azul (cx c/50 unid)		Caixas	220		
<b>66</b>	Caneta escrita fina preta (cx c/50 unid)		Caixas	200		
<b>67</b>	Caneta escrita fina vermelha (cx c/50		Caixas	150		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	unid)					
<b>68</b>	Caneta esferográfica media azul (cx c/ 50 und)		Caixas	220		
<b>69</b>	Caneta esferográfica media preta (cx c/50 und)		Caixas	200		
<b>70</b>	Caneta esferográfica media vermelha (cx c/50 und)		Caixas	150		
<b>71</b>	Caneta hidrográfica, pacote com 12 cores variadas, ponta fina.		Caixas	800		
<b>72</b>	Caneta para retroprojeter preta 2,0mm, tinta á base de alcool, espessura de escrita: papel 0.1mm, tinta resistente á água, ideal para marcação em filmes, transparências, plástico, madeira, vidro e outras superfícies.		Unidades	250		
<b>73</b>	Caneta para retroprojeter vermelha 2,0mm, tinta á base de alcool, espessura de escrita: papel 0.1mm, tinta resistente á água, ideal para marcação em filmes, transparências, plástico, madeira, vidro e outras superfícies.		Unidades	250		
<b>74</b>	Canudo biodegradável para refrigerante, longo, 25cm x 4mm. Pacote com 500 und		Pacotes	200		
<b>75</b>	Capa de plástico para encadernação, tamanho A4. Pacote com 100 und.		Pacotes	50		
<b>76</b>	Capa para diário de classe, transparente, lisa. Pacote com 50 und.		Pacotes	40		
<b>77</b>	Cartolina comum 150 g 50x66 branca		Unidades	6000		
<b>78</b>	Cartolina comum 150 g 50x66 colorida		Unidades	6000		
<b>79</b>	CD - CDR de ate 52x ou 80 minutos por 700 MB de boa qualidade		Unidades	2.000		
<b>80</b>	CD - RW - 700 MB, 80 minutos, de primeira qualidade		Unidades	1000		
<b>81</b>	Chapéu chinês para atividade física, material: PVC; Diâmetro: 19cm; Altura: 4,5cm, cores sortidas.		Unidades	200		
<b>82</b>	Clipes nº 01 em aço niquelado (cx c/ 100 und)		Caixas	1.000		
<b>83</b>	Clipes nº 02 em aço niquelado (cx c/500 g)		Caixas	1.000		
<b>84</b>	Clipes nº 03 em aço niquelado (cx c/500 g)		Caixas	1.000		
<b>85</b>	Clipes nº 04 em metal (cx c/500 g)		Caixas	1.000		
<b>86</b>	Cola branca em bastão, pequena, aproximadamente 9 a 10 gramas.		Unidades	4000		
<b>87</b>	Cola branca escolar 40g (cx c/12 und)		Caixas	250		
<b>88</b>	Cola branca p/ papel (embalagem c/01 litro)		Embalagens	600		
<b>89</b>	Cola branca para E.V.A - 35 gr.		Unidades	1800		
<b>90</b>	Cola Gliter (varias cores), com brilho intenso, embalagem contendo 23 gramas		Unidades	1350		
<b>91</b>	Cola isopor com 40grs		Unidades	1.400		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>92</b>	Cola quente bastões finos, pacotes contendo 1 Kg		Pacotes	1100		
<b>93</b>	Cola quente bastões grossos, pacotes contendo 1 Kg		Pacotes	1000		
<b>94</b>	Colchetes nº 12 em chapa de aço (c/ 72 unid)		Caixas	300		
<b>95</b>	Colchonete apropriado para ginástica. Adulto. Com forro impermeável.		Unidades	350		
<b>96</b>	Compasso escolar, corpo de metal, dimensão aproximada 13x12,5x1 cm, círculo aproximado de 30 cm de diâmetro, uma ponta seca na forma de agulha e outra com grafite para traçar a circunferência, braço de agulha articulável com regulagem de ponta e de abertura.		Unidades	300		
<b>97</b>	Contra - capas de plástico para encadernação, tamanho A4. Pacote com 100 und.		Pacotes	400		
<b>98</b>	Corda de nylon para pular individual 1,80 (metros ) com manoplas		Unidades	200		
<b>99</b>	Corda para pular coletivo 6 metros com manoplas		Unidades	160		
<b>100</b>	Cordão para crachá, liso, 100% poliéster 16 x 85, branco, preto, dourado. Com prendedor jacaré.		Unidades	3200		
<b>101</b>	Corretivo líquido (cx c/ 12 unid), contendo 18 mL cada.		Caixas	200		
<b>102</b>	Crachás capa/protetor transparente, em PVC rígido, 6x9, contendo presilha jacaré em metal		Unidades	3200		
<b>103</b>	Cubo sensorial educativo, com aproximadamente 6 atividades de psicomotricidade. Embalagem contendo aprox. 6 cubos em tecido colorido e enchimento de espuma e poliuretano. Jogo para desenvolver a habilidade, motricidade, coordenação, independência, com medidas aprox. de 16X16X16CM. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA A PARTIR DE 2 ANOS.		Embalagens	80		
<b>104</b>	Dicionário de Língua Inglesa		Unidades	200		
<b>105</b>	Dicionário de Língua Portuguesa, atualizado, revisado, nova ortografia, que contemple a regência nominal, verbal e adjetival. Estimula o enriquecimento vocabular pelo jogo de sinônimos em cada verbete. Que contenha aspectos da história do léxico, além de estrangeirismos e neologismos ainda não dicionarizados, bem com siglas e expressões latinas mais usuais.		Unidades	350		
<b>106</b>	Dominó de formas geométricas, pacotes c/ 28 peças - MDF coloridas		Pacotes	50		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>107</b>	Dominó multiplicação, pacotes c/ 28 peças - MDF coloridas		Pacotes	50		
<b>108</b>	Durêx colorido ( cores diversas), 12x10		Unidades	2000		
<b>109</b>	DVD + RW regravável com 4. 7 Gb 120 minutos 4x		Unidades	600		
<b>110</b>	E.V.A (cores diversas, liso), embalagem contendo 10 und.		Embalagens	500		
<b>111</b>	E.V.A atoalhado, cores diversas		Unidades	3500		
<b>112</b>	E.V.A com glitter, cores diversas		Unidades	2800		
<b>113</b>	E.V.A estampado 40x60 cm		Unidades	2800		
<b>114</b>	E.V.A listrado 40x50 cm, pacote com 5 und.		Pacotes	800		
<b>115</b>	Elástico em látex nº 18, pacotes com 100 gramas.		Pacotes	1500		
<b>116</b>	Envelope amarelo 240 x340 mm		Unidades	6000		
<b>117</b>	Envelope branco 240 x340		Unidades	5000		
<b>118</b>	Envelope colorido visita 7x10, com 50 unidades		Pacotes	80		
<b>119</b>	Envelope ofício 114 x229 branco		Unidades	5000		
<b>120</b>	Envelope pequeno branco 260 x 360		Unidades	3500		
<b>121</b>	Envelope pequeno pardo 200 x 280		Unidades	3500		
<b>122</b>	Escada para funcional, agilidade, de nylon, com 5 metros, 10 degraus		Unidades	100		
<b>123</b>	Espiral p/ encadernação 09 mm em plástico transparente, para 50 folhas, pacotes com 100 und.		Pacotes	70		
<b>124</b>	Espiral p/ encadernação 12 mm em plástico transparente, para 70 folhas. Pacote com 100 und.		Pacotes	70		
<b>125</b>	Espiral p/ encadernação 17 mm em plástico transparente, para 100 folhas. Pacotes com 100 und.		Unidades	70		
<b>126</b>	Espiral p/ encadernação 20 mm em plástico transparente, para 120 fl, pacote com 70 und.		Pacotes	80		
<b>127</b>	Espiral para encadernação para 50 folhas. Pacotes com 100 und.		Unidades	100		
<b>128</b>	Esquadro plástico 45º, cor: cristal, dimensão: 0,3 x 14,7 x 14,7 cm		Unidades	500		
<b>129</b>	Estilete corpo em plástico, lâmina 18 mm de metal, caixa com 12 unidades		Caixas	200		
<b>130</b>	Etiqueta adesiva 50,8 x 101,6. Pct com 25 fls.		Pacotes	350		
<b>131</b>	Etiqueta adesiva branca para identificação. 50x30mm, rolos com 250 unidades.		Rolos	1800		
<b>132</b>	Etiqueta lavável para controle de roupsa 2000 Tags		Caixas	40		
<b>133</b>	Extrator de grampos em aço cromado, tipo espátula		Unidades	1200		
<b>134</b>	Fantoche família em espuma, 30 cm, com 7 personagens.		Embalagens	65		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>135</b>	Fantoches animais domésticos, embalagens contendo 11 fantoches de aproximadamente 30 cm, confeccionados em espuma e feltro		Embalagens	65		
<b>136</b>	Fantoches animais selvagens, 30 cm, espuma, contendo aproximadamente 10 animais.		Embalagens	65		
<b>137</b>	Fantoches da família negra - embalagens contendo vovó, mãe, pai, filho, e filha confeccionados em espuma e feltro. Aprox 30 cm.		Embalagens	65		
<b>138</b>	Fantoches de historias infantis - embalagens contendo 12 fantoches de 35 cm confeccionados em feltro e espuma		Embalagens	65		
<b>139</b>	Fantoches folclore brasileiro, 30 cm, espuma, com 6 fantoches.		Embalagens	65		
<b>140</b>	Fantoches frutas, 30 a 40 cm, banana, laranja, mamão, melancia, abacaxi, etc. Embalagem contendo 6 ou 7 unidades.		Embalagens	65		
<b>141</b>	Fantoches legumes e verduras, 30 a 40 cm, cenoura, beterraba, couve, abóbora, etc. Embalagem contendo 6 unidades.		Embalagens	100		
<b>142</b>	Feltro, cores lisas artesanato, 1 x 1,40 cm.		Unidades	350		
<b>143</b>	Fichário universitário, 4 argolas, A4, acompanha 10 divisórias, capa dura, liso, sem estampa, capacita aproximadamente 200 folhas.		Unidades	165		
<b>144</b>	Fio lastex elástico, pacotes com 20 rolos com 10 mts cada, branco		Pacotes	300		
<b>145</b>	Fita Adesiva 12x30 Transparente.		Unidades	5000		
<b>146</b>	Fita Adesiva 19x50 Transparente.		Unidades	5000		
<b>147</b>	Fita Adesiva 50x45 Transparente.		Unidades	4000		
<b>148</b>	Fita adesiva dupla face FIXA FORTE, para fixação de objetos pesados e permanentes, 12mmx20m		Unidades	200		
<b>149</b>	Fita adesiva dupla face fixa forte, para fixação de objetos pesados e permanentes, 24mmx2m		Unidades	400		
<b>150</b>	Fita adesiva transparente; polipropileno, medindo (50 mm x50m)		Unidades	2000		
<b>151</b>	Fita adesiva/durex 12x33 transparente.		Unidades	5000		
<b>152</b>	Fita cetim, cores variadas, 7mmx10m		Rolos	1.000		
<b>153</b>	Fita crepe tamanho 19 x50		Unidades	10000		
<b>154</b>	Fita de TNT 3cmx25m, cores variadas		Rolos	2600		
<b>155</b>	Fita dupla face ,12mmx 30metros		Unidades	1200		
<b>156</b>	Fita estampada 10 mm x 50 m, cetim		Rolos	4000		
<b>157</b>	Fita metaloide dourada/ouro 30 mm x 50 m		Rolos	800		
<b>158</b>	Fitolho (cores variadas), 25mmx50m		Rolos	1500		
<b>159</b>	Folha de isopor 50cm x 50cm x 5cm, pacotes com 5 unidades.		Pacotes	600		
<b>160</b>	Folha de papel cartão 240 gramas, branca.		Unidades	4000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	70x50.					
<b>161</b>	Folha de papel cartão 240 gramas, cores variadas. 70x50		Unidades	4000		
<b>162</b>	Folha de papel celofane, comprimento: 100 Cm, Largura: 85 Cm, Cor: Variada, Aplicação: Trabalhos Educativos, Gramatura: 18 G/M2.		Unidades	10000		
<b>163</b>	Folhas de isopor, comprimento: 1 M, Espessura: 2cm, Largura: 0,50mm		Unidades	1500		
<b>164</b>	Folhas de isopor, comprimento: 100 Cm, Espessura: 3 Cm, Largura: 50 Cm,		Unidades	1500		
<b>165</b>	Formulário contínuo 01 via, formato 80 colunas, 240x139,7mm (cx c/6.000 folhas micro serrilhado)		Caixas	100		
<b>166</b>	Formulário contínuo 03 vias, 56 gm2 formato 80 colunas, caixa com 1000 folhas		Caixas	80		
<b>167</b>	Fragmentadora De Papel mínimo de 12 Folhas C/ Cesto. Corte em tiras - Sensor automático de presença de papel - Proteção contra superaquecimento do motor. Posições Chave seletora: 3 - Auto/Off/Rev .		Unidades	25		
<b>168</b>	Giz branco (cx c/ 50 unid), antialérgico, atóxico, macio e que deslize sem ruídos.		Caixas	500		
<b>169</b>	Giz colorido (cx c/50 unid), antialérgico, atóxico, macio e que deslize sem ruídos		Caixas	200		
<b>170</b>	Giz de cera (com 12 unid), pastel oleoso, cores variadas		Caixas	2500		
<b>171</b>	Glitter, nas cores, azul, ouro, vermelho, prata, rosa, verde, vermelho, branco, preto, amarelo. Embalagem contendo 3 a 5 gramas cada.		Embalagens	3500		
<b>172</b>	Globo terrestre com luz, 25 a 30 cm		Unidades	30		
<b>173</b>	Grampeador 26/6		Unidades	800		
<b>174</b>	Grampeador alicata 26/06 para 100 grampos, grampeia até 30 folhas, todo de metal.		Unidades	350		
<b>175</b>	Grampeador grande 100 Folhas Gr4179 - preto		Unidades	100		
<b>176</b>	Grampeador tapeceiro, 4-14 Mm, aceita grampos retos de 4 mm a 14mm		Unidades	150		
<b>177</b>	Grampo 26/6 (cx c/5000 unid)		Caixas	400		
<b>178</b>	Grampo para grampeador 4179		Unidades	600		
<b>179</b>	Grampos para grampeador tapeceiro de 14 Mm, caixas contendo 1000 peças		Caixas	210		
<b>180</b>	Grampos para grampeador tapeceiro de 8 Mm, caixas contendo 1000 peças		Caixas	210		
<b>181</b>	Guilhotina, capacidade Corte: 20 Folhas, Aplicação: Corte De Papel, Tipo: Portátil, Manual, Comprimento Lâmina: 30 Nan		Unidades	50		
<b>182</b>	Jogo da memória de sílabas em mdf, 20		Unidades	150		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	peças				
<b>183</b>	Jogo de argolas graduado, aprox 30 pçs		Unidades	150	
<b>184</b>	Jogo de dama e trilha tabuleiro em MDF		Unidades	200	
<b>185</b>	Jogo de dominó de osso profissional com estojo. Para 2 A 4 Jogadores em MDF, medidas aprox: 7 X 3 X 0.28 Cm;		Embalagens	200	
<b>186</b>	Jogo educativo frações nas frutas, aproximadamente 22 peças		Unidades	200	
<b>187</b>	Jogo material dourado, embalagem c/ 111 peças em madeira.		Embalagens	50	
<b>188</b>	Kit contendo 8 cones de agilidade com barreira de plástico.		Kits	30	
<b>189</b>	Kit de 2 mini-traves para futebol, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: Peças para montagem da trave de futebol, 01 bomba de ar manual, 02 bolas de plástico.		Kits	100	
<b>190</b>	Kit para jogo de futebol de botão, c/ mesa em MDF e peças do jogo		Kits	80	
<b>191</b>	Kit Tinta Facial 10 Cores Cremosa 04Grs		KIT	200	
<b>192</b>	Laço mágico lacinho para presente 12 x 25 pequeno, cores variadas		Unidades	500	
<b>193</b>	Laço presente filete 23x440mm (cores sortidas)		Unidades	500	
<b>194</b>	Lápis borracha		Unidades	3500	
<b>195</b>	Lápis de cor grande (cx c/ 12), resistente e fácil de aponta		Caixas	2500	
<b>196</b>	Lápis preto nº 2 (cx c/144 unid), de boa qualidade, resistente		Caixas	400	
<b>197</b>	Linha para costura cores variadas, pequena.		Unidades	1500	
<b>198</b>	Livro de ata com 50 folhas; medindo ( 210 x 305 ) mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel kraft, pesando 80g/m2; na cor preta		Unidades	800	
<b>199</b>	Livro de ata, capa dura, pautado, contendo 100 folhas. Medidas aproximadas: 30x20,5cm.		Unidades	800	
<b>200</b>	Livro de ponto 100 fls, capa dura.		Unidades	1000	
<b>201</b>	Livro de protocolo 100 folhas; medindo (145 x 205 mm); capa dura, revestida com papel off - set plastificado.		Unidades	1000	
<b>202</b>	Maleta/bolsa para transporte de notebook. Acolchoada, com alças e bolso, cor preta ou cinza.		Unidades	50	
<b>203</b>	Mapa Brasil político (baner colorido) 2 X 1		Unidades	50	
<b>204</b>	Máquina plastificadora, compatível com A3, A4, A5 e A6. 110 ou bivolt		Unidades	40	
<b>205</b>	Marcador de página auto adesivo, altura: 5 cm, larg: 11 cm. Com 25 und.		Unidades	450	
<b>206</b>	Massa de modelar,cx c/ 06 unid, peso 60 gramas varias cores		Caixas	3500	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>207</b>	Mesa de tênis de mesa, tampo em MDF, com kit composto de c/ 04 raquetes, 01 suporte, 01 rede e 10 bolas.		Unidades	30		
<b>208</b>	Microfone de lapela – Características: Alcance médio: 100 mts; Resposta de frequência: 50 Hz -15 Khz (+ 3 dB); Alimentação: 2 pilhas AA; Faixa de operação: 100m sob condições típicas; Resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 HZ, z3 dB; Vida aproximada da bateria: 10 horas com 2 pilhas alcalinas AA		Unidades	35		
<b>209</b>	Mini dicionário de Língua Portuguesa, atualizado, revisado, nova ortografia, que contemple a regência nominal, verbal e adjetival.		Unidades	300		
<b>210</b>	Mini dicionário Inglês-Português/Português-Inglês, nova ortografia, revisado, para estudantes brasileiros		Unidades	300		
<b>211</b>	Molha dedo. Base: Plástico , Material Tampa: Plástico , Tamanho: 12 , Características Adicionais: Não Contém Glicerina E Não Mancha , Material Carga: Creme Atóxico		Unidades	400		
<b>212</b>	Montanha russa pedagógica, educativa aramado		Unidades	100		
<b>213</b>	Olho móvel para artesanato, tamanhos diversos. Pacotes com 100 und.		Pacotes	50		
<b>214</b>	Organizador de pasta de arquivos com 24 bolsos, tamanho A4		Unidades	200		
<b>215</b>	Painel cantinho de leitura em EVA ou lona. Med. aprox: 90x60		Unidades	300		
<b>216</b>	Palito para churrasco. Pacote contendo 100 unidades.		Pacotes	510		
<b>217</b>	Palito para picolé. Pacote contendo 100 unidades. Ponta reta.		Pacotes	510		
<b>218</b>	Papel camurça, cores variadas, tamanho padrão, de alta qualidade		Unidades	4.000		
<b>219</b>	Papel cartão branco, grosso, 180 g, tamanho A4. Pacote com 50 und.		Pacotes	300		
<b>220</b>	Papel cartão colorido, cores variadas tamanho padrão, de alta qualidade		Unidades	700		
<b>221</b>	Papel celofane, cores diversas tamanho padrão		Unidades	4000		
<b>222</b>	Papel Color-Set A4 110 g, branco, rosa, amarelo, azul, laranja, vermelho e preto.		Unidades	3500		
<b>223</b>	Papel contact (c/25 m e 45cm largura)		Unidades	500		
<b>224</b>	Papel Couche A4 180g Com 50 Folhas Cor Branco		Pacotes	300		
<b>225</b>	Papel crepom cores diversas		Unidades	3500		
<b>226</b>	Papel de seda (cores diversas)		Unidades	6.000		
<b>227</b>	Papel fantasia, tamanho padrão, cores		Unidades	6.000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



	diversas					
<b>228</b>	Papel fotográfico adesivo A4 Glossy 130 gramas, pacote com 50 fls.		Pacotes	350		
<b>229</b>	Papel fotográfico adesivo A4 Glossy 180 gramas, pacote com 50 fls.		Pacotes	200		
<b>230</b>	Papel fotográfico adesivo A4 Glossy 230 gramas, pacote com 50 fls.		Pacotes	350		
<b>231</b>	Papel kraft natural - 80 g, 066 x 96. Rolos/bobina contendo aproximadamente 130 metros		Rolos	600		
<b>232</b>	Papel laminado (cores diversas), 60x50.		Unidades	4000		
<b>233</b>	Papel micro - ondulado, 50 x 80, cores diversas		Unidades	3000		
<b>234</b>	Papel Presente, Estampas variadas 40 cm, Bobina com 100 metros		Rolos	200		
<b>235</b>	Papel Presente, Estampas variadas 60 cm, Bobina com 100 metros		Rolos	100		
<b>236</b>	Papel sulfite 216 x 330 mm, pacote com 500 folhas		Pacotes	600		
<b>237</b>	Papel sulfite A4, colorido, nas cores amarelo, azul, marfim, rosa, verde, pacote com 100 folhas		Pacotes	3000		
<b>238</b>	Papel sulfite A4, pacote com 100 folhas		Pacotes	3500		
<b>239</b>	Papel vergê A4, 180 gramas, branco. Pacote contendo 50 fls.		Pacotes	400		
<b>240</b>	Pasta AZ, A4, capa dura, preta, azul e vermelha, revestimento plástico resistente, visor plástico com etiqueta		Unidades	5500		
<b>241</b>	Pasta cartão duplo 480 g com grampo plástico - formato 350 x 230 mm, cor cinza.		Unidades	4500		
<b>242</b>	Pasta catálogo 100 envelopes		Unidades	1200		
<b>243</b>	Pasta catálogo 50 envelopes		Unidades	1000		
<b>244</b>	Pasta com elástico, ofício, em polipropileno, translúcida, lombo 20 mm, transparente		Unidades	2.500		
<b>245</b>	Pasta com elástico, ofício, em polipropileno, translúcida, lombo 40 mm, transparente		Unidades	2000		
<b>246</b>	Pasta com elástico, ofício, em polipropileno, translúcida, lombo 5,5 mm, transparente		Unidades	2000		
<b>247</b>	Pasta com elástico, ofício, em polipropileno, translúcida, lombo 55 mm, transparente		Unidades	1800		
<b>248</b>	Pasta maleta, alça, ofício, 380x280x45mm, cores sortidas		Unidades	1500		
<b>249</b>	Pasta sanfonada com elástico, 12 divisórias.		Unidades	200		
<b>250</b>	Pasta sanfonada com elástico, 31 divisórias, A4, transparente ou fumê		Unidades	700		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>251</b>	Pasta suspensa de primeira qualidade, tamanho padrão, caixa com 100 und.		Caixas	100		
<b>252</b>	Pasta trilho, plástico, lisa		Unidades	3000		
<b>253</b>	Pen drive 16 GB		Unidades	400		
<b>254</b>	Percevejo latonado (cx c/100 unid)		Caixas	300		
<b>255</b>	Perfurador de papel, 20/25 em metal, perfura 02 furos, aproximadamente 60 folhas por vez.		Unidades	300		
<b>256</b>	Petecas		Unidades	600		
<b>257</b>	Pilha alcalina pequena, AA.		Unidades	2.000		
<b>258</b>	Pincel atômico 1100 azul		Unidades	3.000		
<b>259</b>	Pincel atômico 1100 preto		Unidades	3.000		
<b>260</b>	Pincel atômico 1100 vermelho		Unidades	3.000		
<b>261</b>	Pincel marca texto amarelo, azul e rosa (cx c/12 unid)		Caixas	100		
<b>262</b>	Pincel p/tinta guache nº 02		Unidades	600		
<b>263</b>	Pincel p/tinta guache nº 04		Unidades	600		
<b>264</b>	Pincel p/tinta guache nº 06		Unidades	600		
<b>265</b>	Pincel p/tinta guache nº 08		Unidades	600		
<b>266</b>	Pincel p/tinta guache nº 10		Unidades	600		
<b>267</b>	Pincel para quadro branco, nas cores azul, preto e vermelho		Unidades	1.000		
<b>268</b>	Pistola p / cola quente fina 10-12 W		Unidades	250		
<b>269</b>	Pistola p / cola quente grossa 40 W		Unidades	250		
<b>270</b>	Placa De Alinhavo , em madeira, E.V.A. e Plástico , Placa Com Furos , Livreto De Atividades, 1 Caneta Plástica 5 Cordões.		Unidades	150		
<b>271</b>	Plástico contact adesivo 45cm x 25 MT, transparente		Unidades	600		
<b>272</b>	Plástico encapar cadernos e livros, 25 mx45, transparente		Unidades	300		
<b>273</b>	Plástico para plastificação em máquina plastificadora 222X336, embalagem com 100 UNIDADES		Embalagens	180		
<b>274</b>	Porta canetas, lápis e cliques com 2 compartimentos		Unidades	500		
<b>275</b>	Porta durex, grande		Unidades	300		
<b>276</b>	Prancheta poliestireno, tamanho ofício, cristal, com prendedor de papel em acrílico		Unidades	500		
<b>277</b>	Prendedores de roupa madeira reflorestada, altura 1 cm, comp; 7,5 cm, largura: 1cm, pacote contendo 12 und.		Unidades	500		
<b>278</b>	Quadro branco/lousa 300x1,20, moldura alumínio. De boa qualidade		Unidades	70		
<b>279</b>	Quadro de aviso, 1,20m x90 cm cortiça e armação em alumínio		Unidades	70		
<b>280</b>	Raquete para tênis de mesa , pacote contendo um par		Pacotes	50		
<b>280</b>	Rede Esporte, Material: Polietileno, para Quadra Poliesportiva, Características Adicionais: Tratamento Em Uv, Malha 10 X 10Cm, Fio 2 Mm		Unidades	60		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>282</b>	Rede para voleibol de nylon/polietileno com suporte móvel		Unidades	60		
<b>283</b>	Refil tinta p/ impressora EPSON 544 65mL amarelo		Unidades	200		
<b>284</b>	Refil tinta p/ impressora EPSON 544 65mL ciano		Unidades	200		
<b>285</b>	Refil tinta p/ impressora EPSON 544 65mL magenta		Unidades	200		
<b>286</b>	Refil tinta p/ impressora EPSON 544 65mL preto		Unidades	300		
<b>287</b>	Régua de madeira c/ 60 cm		Unidades	2000		
<b>288</b>	Régua de plástico, medida 30 cm, transparente		Unidades	3000		
<b>289</b>	Régua larga de plástico, medida 30 cm, transparente		Unidades	3.000		
<b>290</b>	Relógio de parede ambiente, sem estampa, preto ou branco		Unidades	120		
<b>291</b>	Rolo de barbante de algodão; com 08 fios; 138gr aproximadamente 184 metros		Rolos	1000		
<b>292</b>	Saco de celofane para presente 25x37. Pacote c/ 50 und		Pacotes	100		
<b>293</b>	Suporte para TV universal, fixo, medidas aproximadas: 112 x 82 x 32 mm, Tela 12" a 80" (25cm - 180cm). Carga Máx 80 kg, VESA universal, Distância Parede 3 cm 2 pontos de fixação entre a TV e o suporte. Material Aço Carbono. C/ parafusos e buchas para instalação, parafusos para TV (M4X25mm, M6X25mm, M8X25mm)		Unidades	35		
<b>294</b>	Tabela para basquetebol com estrutura / suporte móvel		Unidades	50		
<b>295</b>	Tabuleiro xadrez MDF e plástico. Com peças.		Unidades	120		
<b>296</b>	Tapete de alfabeto com encaixe de letras maiúsculas colorido; confeccionado em E.V.A colorido, lavável e não toxica; com 26 placas medindo		Unidades	100		
<b>297</b>	Tapete tatame EVA, 40 placas 30x30 ABC e números 8mm.		Unidades	100		
<b>298</b>	Tatame para atividade física, 50x50x1cm, emborrachado, cores variadas		Unidades	1000		
<b>299</b>	Tecido Cetim 100% Poliéster 1m X 1,50m (Largura) – cores variadas - rolo 30 metros		Rolos	30		
<b>300</b>	Tecido Malha Helanca Ligth Varias Cores (3,00mts X 1,80mts) rolo - 30 metros		Rolos	30		
<b>301</b>	Tecido Voil Branco - 3,00m de Largura (rolo) 30 metros		Rolos	10		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>302</b>	Telefone s/ fio, com memórias, rediscagem, função paging, com scan automático, pelo menos 3 volumes de recepção, tecla flash rediscagem das últimas chamadas, montagem de parede/mesa, indicador luminoso de uso e carga de bateria, menu em português, base com fonte padrão 220 v / 60hz, 1 conjunto de baterias apropriadas, cabo telefônico voltagem: 110/220v. Freqüência: 2.4ghz.alimentação: 9vdc/150ma.com raio de alcance de 50 metros.		Unidades	80		
<b>303</b>	Tesoura escolar pequena, lamina de aço inoxidável, pontas arredondadas, cabo termoplástico, anatômico, medindo no mínimo 11 cm (4 1/2")de comprimento.		Unidades	3000		
<b>304</b>	Tesoura escolar; de aço inoxidável, medindo 20 cm; cabo plástico; azul; para destro, 3 dedos; com rebite; lamina em aço inoxidável; ponta arredonda;		Unidades	2500		
<b>305</b>	Tesoura grande para picotar papel, de boa qualidade.		Unidades	160		
<b>306</b>	Tinta guache cores diversas, atóxica, composta de resina, água, pigmento ; conservante tipo benzotiazol; 250 ml; acondicionado em frasco plástico		Unidades	3500		
<b>307</b>	Tinta para carimbo; na cor azul; sem óleo (frasco c/40ml)		Unidades	200		
<b>308</b>	Tinta para pincel para quadro, branco, azul, preta, vermelha, frasco contendo 20 ml		Unidades	1000		
<b>309</b>	Tinta para tecido 37 ml (1.2 FL OZ) cores variadas frasco c/37 ml, solúvel em água indicado para tecido sem goma, composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes, aditivos e conservante, referente à marca acrílex ou superior.		Unidades	2000		
<b>310</b>	Tinta plástica fosca 37 ml		Unidades	1500		
<b>311</b>	Transferidor acrílico, 180 graus		Unidades	1500		
<b>VALOR TOTAL</b>						

<b>COTA PRINCIPAL</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITAIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>312</b>	Papel Sulfite A4, pacote com 500 folhas		Pacotes	7.500		
<b>313</b>	Saco transparente liso, 20x30 grosso, pacote com 1kg		Pacotes	750		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



<b>314</b>	Papel sulfite 75g/m2, A4, 210 x 297 mm, 100% reciclado, embalagem Bopp, fabricação nacional, embalado em pacotes com 500 folhas, para utilização em qualquer tipo de equipamento disponível no mercado e manual. Embalagem com descrição e especificação do produto em português.		Pacotes	600		
<b>315</b>	TNT cores variadas rolos 50 m, gramatura:80		Rolos	525		
<b>316</b>	TNT estampado rolos 25 m		Rolos	225		

<b>COTA RESERVA</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>317</b>	Papel Sulfite A4, pacote com 500 folhas		Pacotes	2.500		
<b>318</b>	Saco transparente liso, 20x30 grosso, pacote com 1kg		Pacotes	250		
<b>319</b>	Papel sulfite 75g/m2, A4, 210 x 297 mm, 100% reciclado, embalagem Bopp, fabricação nacional, embalado em pacotes com 500 folhas, para utilização em qualquer tipo de equipamento disponível no mercado e manual. Embalagem com descrição e especificação do produto em português.		Pacotes	200		
<b>320</b>	TNT cores variadas rolos 50 m, gramatura:80		Rolos	175		

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 6.895.922,40</b>
--------------------	-------------------------

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo de validade: 90 (noventa) dias, contados da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação e que os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no edital e seus anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



DADOS BANCÁRIOS: indicar Banco/Agência/Conta corrente Prazo de entrega: conforme edital

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP  
(Lei Federal nº 14.133/2021)**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente para atender todas as Secretarias do Município de Matipó.

**DECLARAÇÃO**

A empresa (nome completo) \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(endereço completo) inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_,  
neste ato representada por \_\_\_\_\_  
(diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG, CPF,  
nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da Lei:

a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006, ter receita bruta equivalente a uma (micro empresa ou empresa de pequeno porte);

b) que não ha nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006.

c) que no presente ano-calendário, ainda não celebrrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

NOME  
Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DIVERSAS  
(Lei Federal nº 14.133/2021)**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente para atender todas as Secretarias do Município de Matipó.

**DECLARAÇÕES**

A empresa (nome completo) \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(endereço completo) inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_,  
neste ato representada por \_\_\_\_\_  
(diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG, CPF,  
nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da Lei:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Que não possui em seu quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal c/c art. 68, inciso VI da Lei nº 14.1333, de 2021;
- c) Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 c/c art. 63, inciso IV da Lei nº 14.1333, de 2021;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- d) Que atende aos requisitos de habilitação, e que atesta e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- e) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) Que não foi declarada inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas;
- h) Que não enquadra em nenhuma das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.
- I) Que estar ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, constitui o crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

NOME  
Representante Legal da Licitante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025**

**ANEXO VI**

**TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../, , QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MATIPO E .....

CONTRATANTE: Município de Matipó, inscrito no CNPJ: 18.385.104/0001-27, com sede administrativa na Praça da Independência, nº 242, Centro, representado, neste ato, pelo subscritor (.....), em doravante designado Contratante/Município;

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediado(a) na ....., em doravante designado contratado/fornecedor.

Resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo n. 058/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente para atender todas as Secretarias do Município de Matipó, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DEMEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO – R\$	VALOR TOTAL – R\$
01					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Edital de Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado na forma e limites da Lei.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

**5.1. PREÇO**

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo estabelecido no Termo de Referência (anexo ao Instrumento Convocatório).

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

**5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data prevista para apresentação da proposta.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-E.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto/Termo de Referência pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, inclusive o Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1. manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.
- 8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente na execução do pacto.

8.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



8.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação abaixo discriminada:

02.05.01.04.122.0006.2.153.339030 – Ficha 075  
02.08.01.10.301.0011.2.022.339030 – Ficha 329  
02.07.01.12.122.0019.2.037.339030 – Ficha 199  
02.07.06.12.306.0014.2.045.339030 – Ficha 315  
02.10.01.08.244.0009.2.106.339030 – Ficha 523  
02.08.01.10.302.0011.2.108.339030 – Ficha 402  
02.10.01.08.244.0009.2.034.339030 – Ficha 501

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro(a)/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, caso exigível pela Administração;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigível pela Administração;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- 12.1.5. fraudar o certame
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 12.1.9. deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.4.3. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.4. Para a infração prevista no item 12.1.9 a multa será de 0,5% por dia calculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS**



12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)**

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Abre Campo contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

xxxxxxxxxxxxxx/xx, ..... de      de 202xx.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Assinatura do Fiscal do Contrato: \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025**

**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2025**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** CONTRATANTE: Município de Matipó, inscrito no CNPJ: 18.385.104/0001-27, com sede administrativa na Praça da Independência, nº 242, Centro, representado, neste ato, pelo subscritor (.....), em doravante designado Contratante/Município;

**DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediado(a) na ....., em doravante designado fornecedor.

Resolvem registrar os preços, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo acima referenciado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente para atender todas as Secretarias do Município de Matipó, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme especificações a seguir:

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO					
RAZÃO SOCIAL					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
CONTATO:					
REPRESENTANTE:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

**1.2.** Vinculam a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



- 1.2.1.** O Termo de Referência;
- 1.2.2.** O Edital da Licitação;
- 1.2.3.** A Proposta do contratado;
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, desde que o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.

**2.2.** A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

**2.3.** Os quantitativos estimados nesta Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** As regras relativas à subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

**5.1.** O valor estimado da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**6.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

**7.1.** Os termos e condições para reajuste dos valores pactuados, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** As obrigações da contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**9.1.** As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**10.1.** Os termos e condições da garantia de execução (se houver), encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**12.1.** O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

**12.1.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**12.1.2.** recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

**12.1.3.** deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**12.1.3.** recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

**12.1.4.** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

**12.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**12.3.** A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Matipó, e serão informadas oportunamente em decorrência da assinatura do contrato administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – *Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações desta Ata de registro de preços, reger-se-ão no que couber, pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município, na forma por analogia, prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Direta e Indireta), inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, na forma do regulamento.

**17.2.** O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

**18.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Abre Campo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.  
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
Representante legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Assinatura do Fiscal da ARP:

\_\_\_\_\_  
CPF: